

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	4
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	5
1.5 Principais clientes	6
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	7
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	9
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	10
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	11
1.10 Informações de sociedade de economia mista	14
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	15
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	16
1.13 Acordos de acionistas	17
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	18
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	19
1.16 Outras informações relevantes	20
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	21
2.2 Resultados operacional e financeiro	33
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	35
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	36
2.5 Medições não contábeis	37
2.6 Eventos subsequentes as DFs	38
2.7 Destinação de resultados	39
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	41
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	42
2.10 Planos de negócios	43
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	45
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	46
3.2 Acompanhamento das projeções	47

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	48
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	74
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	75
4.4 Processos não sigilosos relevantes	77
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	78
4.6 Processos sigilosos relevantes	79
4.7 Outras contingências relevantes	80
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	82
5.2 Descrição dos controles internos	83
5.3 Programa de integridade	84
5.4 Alterações significativas	89
5.5 Outras informações relevantes	90
6. Controle e grupo econômico	
6.1 Posição acionária	91
6.3 Distribuição de capital	103
6.4 Participação em sociedades	104
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	105
6.6 Outras informações relevantes	106
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	107
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	108
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	109
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	110
7.4 Composição dos comitês	117
7.5 Relações familiares	128
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	129
7.7 Acordos/seguros de administradores	130
7.8 Outras informações relevantes	131
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	132

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	134
8.3 Remuneração variável	136
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	137
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	138
8.6 Outorga de opções de compra de ações	139
8.7 Opções em aberto	140
8.8 Opções exercidas e ações entregues	141
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	142
8.10 Outorga de ações	143
8.11 Ações entregues	144
8.12 Precificação das ações/opções	145
8.13 Participações detidas por órgão	146
8.14 Planos de previdência	147
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	148
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	149
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	150
8.18 Remuneração - Outras funções	151
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	152
8.20 Outras informações relevantes	153
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	154
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	155
9.4 Outras informações relevantes	156
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	157
10.1 Descrição dos recursos humanos	158
10.2 Alterações relevantes	159
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	160
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	161
10.5 Outras informações relevantes	162
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	163

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	164
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	166
11.3 Outras informações relevantes	168
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	169
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	171
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	172
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	173
12.5 Mercados de negociação no Brasil	174
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	175
12.7 Títulos emitidos no exterior	176
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	177
12.9 Outras informações relevantes	178
13. Responsáveis pelo formulário	
13.0 Identificação	182
13.1 Declaração do diretor presidente	183
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	184

1.1 Histórico do emissor

A Companhia foi constituída em 11 de junho de 2021, sob a denominação de Cerro Bayo RJ Administradora de Imóveis Ltda. (“Cerro Bayo Ltda.”), e sob a forma de sociedade limitada. Em 30 de julho de 2021, a Cerro Bayo Ltda. foi transformada em sociedade anônima, denominada Cerro Bayo RJ Administradora de Imóveis S.A. (“Cerro Bayo S.A.”).

Em 2 de dezembro de 2021, os acionistas da Cerro Bayo S.A. aprovaram a alteração da denominação social para SAAB Participações III S.A. (“SAAB Part. III”). Também foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de modo a vigorar a seguinte redação, em seu estatuto social: *“a participação em outros empreendimentos e sociedades, como sócia ou acionista”*.

Em 10 de março de 2022, os acionistas da SAAB Part. III aprovaram a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da SAAB Part. III, no valor total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação. Os recursos captados foram utilizados para pagamento de outorga fixa e realização de investimentos necessários requeridos pelo contrato de concessão celebrado em 28 de março de 2022, pela Companhia com o Estado do Rio de Janeiro, e com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA (“Contrato de Concessão”).

No mesmo ano, em Assembleia Geral Extraordinária da SAAB Part. III, realizada em 15 de março de 2022, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da denominação social para Rio Mais Águas do Brasil S.A. (“Rio Mais”). Na mesma data, foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passou a ser a *“exploração de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dos serviços complementares, a exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco III do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 150001/008936/2021, edital de concorrência internacional nº 01/2021, tudo nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado com o Estado do RJ”*. Por fim, foi consignado, em ata, que a Companhia é uma subsidiária integral, nos termos do art. 251, da Lei nº 6.404/1976.

Em 28 de abril de 2022, em AGE da Rio Mais, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da denominação para Rio+ Saneamento BL3 S.A. (a Companhia, ou “Rio+ Saneamento”).

1.1 Histórico do emissor

A Rio+ Saneamento assumiu a área do antigo Bloco 3 da Cedae em 1 de agosto de 2022¹, passando a atuar em 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo 24 bairros da Zona Oeste carioca. A Companhia foi criada pelo Grupo Águas do Brasil – em parceria com a Vinci Partners – após vitória na segunda fase da concessão de saneamento básico no Rio de Janeiro, em dezembro de 2021. No dia 28 de março de 2022, a Companhia assinou o Contrato de Concessão com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, garantindo a atuação na região pelos próximos 35 anos. O objetivo da Companhia é de universalizar o acesso à água potável e à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

¹ <https://www.riomaissaneamento.com.br/a-concessionaria/perfil/>. Acesso em 22 de maio de 2023.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia assumiu a área do antigo Bloco 3, da Cedae, em 1 de agosto de 2022². A Rio+ Saneamento passou, assim, a atuar em 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo 24 bairros da Zona Oeste carioca. Em 28 de março de 2022, a Companhia assinou o Contrato de Concessão com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, garantindo a atuação na região pelos próximos 35 anos. O objetivo da Companhia é de universalizar o acesso à água potável e à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

Dessa forma, o objeto social da Rio+ Saneamento consiste na exploração de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, da exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco III do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 150001/008936/2021 (edital de concorrência internacional nº 01/2021), nos termos do referido Contrato de Concessão.

² <https://www.riomaissaneamento.com.br/a-concessionaria/perfil/>. Acesso em 12 de setembro de 2022.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) produtos comercializados

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) características do processo de produção

(b) características do processo de distribuição

(c) características dos mercados de atuação, em especial:

(i) participação em cada um dos mercados

(ii) condições de competição nos mercados

(d) eventual sazonalidade

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.5 Principais clientes

Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor;

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades;

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não houve contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(ii) em favor de partidos políticos

Não houve contribuições financeiras em favor de partidos políticos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não houve contribuições financeiras para custear tais atividades no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

- (a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**
- (b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Rio+ emitiu seu primeiro Relatório de Sustentabilidade, que reflete o período de 28 de março a 31 de dezembro de 2022, tendo assumido em agosto de 2022 as operações do Bloco 3 no âmbito de concessão de fornecimento de água e esgotamento sanitário de municípios do Estado do Rio de Janeiro. A Rio+ divulga no referido Relatório de Sustentabilidade informações relacionadas à sua estratégia ASG.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade da Rio+ foi elaborado em conformidade com os padrões e princípios definidos nas Normas GRI (Global Report Initiative).

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade da Rio+ foi assegurado externamente pela Bureau Veritas, por meio de auditorias que ocorreram de 27/02/2023 a 03/03/2023.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório será publicado em 06/06/2023, no sítio corporativo da companhia (www.riomaissaneamento.com.br/).

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório considera a divulgação da matriz de materialidade da Rio+, revista em 2022 juntamente com a matriz de materialidade do Grupo Águas do Brasil. Estrategicamente e pela sinergia nos serviços e na área de concessão, a fim de manter a agilidade na publicação deste primeiro relatório, nos apoiamos no processo de materialidade realizado pelo Grupo Águas do Brasil em 2021, com a participação de instituições financeiras, fornecedores, representantes do poder público, ONGs, investidores, clientes e executivos e gestores do Grupo, e revisado em dezembro de 2022.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

A Rio+ é participante do Pacto Global da ONU desde fevereiro de 2023 e incorpora em sua estratégia corporativa os 10 princípios do pacto e os objetivos do desenvolvimento sustentável, priorizando oito deles, por correlação à sua matriz de materialidade e seus pilares estratégicos conforme estabelecidos em sua Política de Sustentabilidade. São eles os ODS 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13 e 16.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Considerando o fato de a Companhia ser relativamente recente em suas operações, a Rio+ ainda não considera as recomendações da TCFD em seu primeiro Relatório de Sustentabilidade.

(h) se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Rio+, tendo iniciado suas operações em agosto de 2022, vêm estruturando seus processos e análise de dados para, no ano de 2023, realizar seu primeiro inventário de gases do efeito estufa.

(i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Rio+ divulga informações ASG.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Não aplicável, tendo em vista que a Rio+ adota matriz de materialidade.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Rio+ adota indicadores-chave de desempenho ASG.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Relatório de Sustentabilidade da Rio+ foi auditado.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Rio+ considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas. Contudo, considerando que suas operações são recentes, a Rio+ ainda não considera as recomendações da TCFD.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A Rio+, por ter iniciado suas operações recentemente, ainda realizará seu primeiro inventário de gases do efeito estufa no segundo semestre do ano de 2023, considerando seu primeiro ciclo de 12 meses de operação.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Não houve operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor.

1.13 Acordos de acionistas

Em 17.03.2022 foi celebrado acordo de acionistas entre a Saneamento Ambiental Águas Do Brasil S.A. e Vias Participações I S.A.. Esse acordo foi aditado em 22.12.2022, estando arquivado na sede na Companhia.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no último exercício social.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais no último exercício social.

1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 1.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os diretores da Companhia apresentam neste item 2 do Formulário de Referência informações que visam permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a evolução do resultado e a situação financeira e patrimonial da Companhia pela perspectiva da Administração. Os diretores da Companhia discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que, impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Os valores constantes neste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras anuais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Importante ressaltar que a Companhia foi constituída em 11 de junho de 2021 e que, somente entrou em operação em agosto de 2022.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Os Diretores da Companhia entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2022, o índice de endividamento total foi de 6,0 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$518,6 milhões e a dívida líquida bancária totalizava R\$2.066,5 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(b) Estrutura de Capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	Exercício social findo em 31 de dezembro de
	2022	2021
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.678	0
Capital próprio (patrimônio líquido)	446	0
Capital total (terceiros + próprio)	3.124	0
Parcela de capital de terceiros	85,7%	0%
Parcela de capital próprio	14,3%	100%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Os índices de liquidez geral e corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2022 eram de 1,17 e 2,91, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía aproximadamente R\$2.097 milhões de empréstimos e financiamentos tomados.

Nesta data a Companhia não possui nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 31 de dezembro de 2022, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) emissão debêntures descrita no item 12.3 deste Formulário de Referência. Esse financiamento é utilizado pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a operação de negócios.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia poderá avaliar captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2022, o endividamento total da Companhia (representado pelas debêntures emitidas pela Companhia) atingiu o montante de R\$ 2.097,6 milhões, representando um aumento de 100% quando comparado a 31 de dezembro de 2021, tendo em vista que nesta data a Companhia ainda não estava em operação e, portanto, não havia assumido obrigações e dívidas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em relação aos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes, a Companhia realizou 1 (uma) emissão de debêntures, não tendo contratado outros empréstimos e financiamentos nos últimos anos.

A tabela abaixo apresenta as principais características das debêntures emitidas pela Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2022:

(em R\$ milhões)								
Emissão	Séries	Principal	Encargos Financeiros	Pagamento de Juros	Amortização de Principal	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 30/09/2022	Saldo em 30/06/2022
1ª	Única	2.000	CDI + 2,88%	Semestral	<i>Bullet</i>	2.096,6	2.017,4	2.081,7

1ª Emissão de Debêntures da Companhia

O “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A.” foi celebrado pela Companhia, na qualidade de emissora das debêntures, pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures, e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., a Rio+ Saneamento Participações S.A. e a Vias Participações I S.A., na qualidade de fiadoras, em 10 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos.

A Companhia emitiu 2 milhões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$ 2 bilhões, as quais foram objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução CVM 476.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As debêntures contam com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória, na forma de fiança, prestada pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e pela Vias Participações I S.A.; (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia detidas pela Rio+ Saneamento Participações S.A., incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens a elas atribuídos, a qualquer título, bem como quaisquer bens em que as referidas ações sejam convertidas, todas as ações que porventura sejam atribuídas à respectiva acionista ou a seus eventuais sucessores legais ou a qualquer novo acionista, e todas as ações, valores mobiliários e demais diretos que porventura venham a substituir as referidas ações em razão de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia; (iii) cessão fiduciária sobre (a) a totalidade da receita líquida de exploração auferida pela Companhia em virtude da concessão de que é titular, incluindo todos os direitos, acréscimos ou valores relacionados, observado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; (b) todos os direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão; e (c) todos os direitos detidos e a serem detidos pela Companhia contra o banco depositário de determinadas contas vinculadas, objeto desta garantia, nas quais serão depositados os recursos decorrentes dos direitos creditórios mencionados os itens “a” e “b” acima; e (iv) cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios de titularidade das Vias Participações I S.A. decorrentes de (a) determinados boletins de subscrição; e (b) determinada conta vinculada, objeto desta garantia, na qual serão depositados os recursos decorrentes dos direitos creditórios mencionados no item “a” acima.

As debêntures vencerão em 11 de fevereiro de 2025, sendo que o seu valor nominal unitário será integralmente amortizado nesta data.

Sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de spread de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A remuneração das debêntures é paga semestralmente, desde 11 de setembro de 2022 até a data de vencimento das debêntures.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há havia outras relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras além das descritas acima.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2022 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, observado, no entanto, o disposto no item 2.2.h.iv abaixo.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

A Diretoria da Companhia informa abaixo as principais restrições impostas à Companhia na escritura de debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia em vigor na data deste Formulário de Referência:

1ª Emissão de Debêntures:

- (a) redução do capital social da Companhia, exceto para absorção de prejuízos;
- (b) realização de resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Companhia, bem como distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de recursos a seus acionistas, diretos ou indiretos, inclusive os dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
- (c) alteração ou transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada), direto ou indireto, da Companhia;
- (d) alienação da participação acionária da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. na Companhia, de modo que aquela deixe de deter, diretamente, pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social e do capital social votante da SAAB Participações II S.A.;
- (e) alienação da participação acionária do FIP-IE-Vias na Vias Participações I S.A., de modo que aquele deixe de deter a integralidade do capital social da Vias Participações I S.A., exceto se decorrente de aumento de capital da Vias Participações I S.A. com emissão de ações subscritas por outro fundo de investimento gerido pela Vinci Infraestrutura;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- (f) alienação da participação acionária da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e da Vias Participações I S.A. na Companhia, de modo que aquelas, em conjunto, deixem de deter, de forma direta, a integralidade do capital social da SAAB Participações II S.A.;
- (g) alienação da participação acionária da SAAB Participações S.A. na Companhia, de modo que aquela deixe de deter diretamente a integralidade do capital social da Companhia;
- (h) cisão, fusão ou incorporação da Companhia (incluindo incorporação de ações da Companhia) envolvendo diretamente a Companhia, exceto a partir de 12 de março de 2023, desde que seja assegurado aos titulares das Debêntures, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas ao respectivo evento, a realização do resgate antecipado das Debêntures;
- (i) contratação de endividamento adicional pela Companhia e/ou realização de pagamentos, pela Emissora, aos seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou às suas controladas ou controladoras, bem como controladas da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e/ou da Vias Participações I S.A. ou controladas do FIP-IE Vias, exceto (1) quaisquer empréstimos e financiamentos bancários e/ou emissões de títulos de dívida no mercado de capitais local ou internacional com prazo de vencimento superior a 5 (cinco) anos contratados após o prazo de 12 (doze) meses contados da data de emissão das Debêntures; (2) contratos de mútuo celebrados ou a serem celebrados pela Companhia, na qualidade de mutuário, com a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., a Rio+ Saneamento Participações S.A. e/ou a Vias Participações I S.A., na qualidade de mutuantes, desde que qualquer pagamento no âmbito de tais contratos estejam subordinados (em relação a prazo e pagamento de principal, juros e encargos, bem como nos termos do artigo 89, VIII, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada) à integral quitação das obrigações garantidas no âmbito da 1ª Emissão e os créditos de tais contratos sejam cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures; (3) adiantamentos para futuro aumento de capital da Companhia celebrados entre a Companhia e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e a Vias Participações I S.A. de forma irrevogável e irretratável (sem reembolso); ou (4) pagamentos realizados pela Companhia no âmbito de contados de centros de serviço compartilhado, desde que estejam em linha com o padrão de mercado;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- (j) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos da Companhia relacionados à operação e manutenção da concessão de que é titular, nos termos do Contrato de Concessão, em valor igual ou superior a R\$ 1 milhão (sendo certo que este valor será corrigido anualmente, a partir da data de emissão das debêntures, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, na falta deste ou na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo), ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação ou obsolescência; e
- (k) prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória em favor de terceiros.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, descritos no item 2.1.i acima.

Vale destacar que a emissão da Companhia está sujeita à observância, pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (“SAAB”), controladora indireta da Companhia, de índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,50, apurado anualmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da SAAB, calculado pela SAAB e verificado pelo agente fiduciário considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores. Conforme relatório anual sobre a 1ª Emissão de Debêntures preparado pelo agente fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., emitido em abril de 2023, com relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, o índice apurado foi de 2,05, estando assim adimplente com o *covenant*.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento além da emissão de debêntures acima, não sendo aplicável, portanto, a indicação de limites de financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	AH
Receita líquida	294	100%	0	0%	100%
Custos dos serviços prestados	(242)	(82)%	0	0%	100%
Lucro bruto	53	18%	0	0%	100%
Despesas gerais e administrativas	(93)	(32)%	0	0%	100%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	0	0%	0	0%	0%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	(40)	(14)%	0	0%	100%
Resultado financeiro, líquido	(41)	(14)%	0	0%	100%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(82)	(28)%	0	0%	100%
Imposto de renda e contribuição social	27	9%	0	0%	0%
Lucro (prejuízo) do exercício	(54)	(18)%		0%	100%

Receita líquida

Receita líquida no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$294,4 milhões comparativamente a R\$0 reais no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$294,4 milhões ou 100%. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

Lucro bruto

Lucro bruto no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 52,7 milhões comparativamente a R\$0 milhões no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ 52,7 milhões ou 100%. Lucro bruto representou 18% e 0% da receita líquida nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ (93) milhões comparativamente a R\$0 milhões no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ (93) milhões ou 100%. Despesas gerais e administrativas representou (32%) e 0% da receita líquida nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ (41,4) milhões comparativamente a R\$0 reais no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ (41,4) milhões ou 100%. Resultado financeiro, líquido representou 14% e 0% da receita líquida nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$(81,7) milhões comparativamente a R\$0 milhões no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$(81,7) milhões ou 100%. Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social representou (28) % e 0% da receita líquida nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

Lucro (prejuízo) do exercício

Prejuízo do exercício no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$(54,3) milhões comparativamente a R\$0 milhões no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$(54,3) milhões ou 100%. Lucro (prejuízo) do exercício representou (18) % e 0% da receita líquida nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2022 x 2021
Circulante	656	21%	0	0%	100%
Caixa e equivalentes de caixa	307	10%	0	0%	100%
Aplicações financeiras	212	7%	0	0%	100%
Contas a receber de clientes	123	4%	0	0%	100%
Estoques	3	0%	0	0%	100%
Despesas antecipadas	2	0%	0	0%	100%
Tributos a recuperar	7	0%	0	0%	100%
Outros ativos	3	0%	0	0%	100%
Não Circulante	2.467	79%	0	0%	100%
Tributos deferidos	27	1%	0	0%	100%
Ativo de direito de uso	3	0%	0	0%	100%
Imobilizado	6	0%	0	0%	100%
Ativo de contrato	49	2%	0	0%	100%
Intangível	2.381	76%	0	0%	100%
Total do Ativo	3.124	100%	0	0%	100%
Circulante	226	7%	0	0%	100%
Fornecedores	126	4%	0	0%	100%
Arrendamentos	1	0%	0	0%	100%
Debêntures	83	3%	0	0%	100%
Obrigações tributárias	5	0%	0	0%	100%
Obrigações trabalhistas	6	0%	0	0%	100%
Ônus da concessão	2	0%	0	0%	100%
Débitos com partes relacionadas	2	0%	0	0%	100%
Outras obrigações	1	0%	0	0%	100%
Passivo não circulante	2.452	78%	0	0%	100%
Arrendamentos	2	0%	0	0%	100%
Debêntures	1.984	64%	0	0%	100%
Ônus da concessão	466	15%	0	0%	100%
Patrimônio líquido	446	14%	0	0%	100%
Capital social	500	16%	0	0%	100%
Prejuízos acumulados	(54)	(2%)	0	0%	100%
Total do passivo e patrimônio líquido	3.124	100%	0	0%	100%

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados. Tendo em vista a recente constituição da Companhia e levando em consideração que a variação entre o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 está sendo realizada em milhões de reais, a variação foi de 100% para fins de análise horizontal e vertical:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(em R\$ milhões)	31/12/2022	31/12/2021
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(95)	0
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(2.057)	0
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	2.459	0
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	307	0

PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$(95) milhões para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$0 para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Essa redução de R\$(95) milhões, ou 100%, é justificada por início das operações de saneamento que aconteceu em agosto/2022.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$(2.057) milhões para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$0 milhões para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Essa redução de R\$(2.057) milhões, ou 100%, é justificada por início das operações de saneamento que aconteceu em agosto/2022.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$2.459 milhões para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$0 milhões para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$2.459 milhões, ou 100%, é justificada por início das operações de saneamento que aconteceu em agosto/2022.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é oriunda principalmente da cobrança de tarifas referente à prestação de serviços relativos ao tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

Em complemento, a Companhia também possui receitas de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviço de instalações de hidrômetros e ligação e religação de água e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, conseqüentemente de suas operações, no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$294.383.316,25 e, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, não houve faturamento, tendo em vista que a Companhia somente entrou em operação em 2022.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetam materialmente os resultados operacionais da Companhia podem ser assim resumidos: reajuste tarifário ordinários anuais, reequilíbrio econômico-financeiros que resultem em revisões tarifárias e aumento do número de economias atendidas e do volume faturado.

(b) Variações das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia começou a operar em agosto de 2022, quando passou a explorar serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco 3 do Rio de Janeiro, nos termos de Contrato de Concessão. Sendo assim, não cabe tratar de variações em comparação com o exercício de 2021.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional da Companhia é impactado, quanto aos custos operacionais, principalmente pelo custo de fornecimento de água da CEDAE, pelos custos de energia elétrica, que são os principais insumos utilizados.

É relevante também o custo de mão-de-obra, que por sua vez, é influenciado pelo dissídio negociado para a categoria.

As taxas de câmbio não tiveram impacto no resultado operacional da Companhia, pois a Companhia não tem receitas ou custos influenciados de forma significativa por estes fatores.

O resultado financeiro foi impactado significativamente pelas taxas de juros, pois a Companhia possui contrato de empréstimo indexado ao CDI; essa exposição é parcialmente compensada pelo resultado das aplicações financeiras, que são indexadas ao CDI.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(b) Opiniões modificativas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi emitido sem ressalvas.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve a constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante pela Companhia em 2022.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

- (a) informar o valor das medições não contábeis**
- (b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**
- (c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

2.7 Destinação de resultados

	2022
A. Regras sobre retenção de lucros	O estatuto social da Companhia prevê que do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não exceder o importe de 20% do capital social.
A.i Valores das retenções de lucro	Não aplicável. A Companhia não apresentou lucro líquido no exercício de 2022.
A.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável. A Companhia não apresentou lucro líquido no exercício de 2022.
B. Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, observado o disposto no item “d” abaixo.
C. Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
D. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Companhia não poderá distribuir dividendos, inclusive o mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações e em seu Estatuto Social, conforme previsto nos documentos das Debêntures da 1ª Emissão. Nesse sentido, caso os Debenturistas não autorizem a declaração e distribuição de proventos, os acionistas da Companhia não receberão dividendos até o vencimento das Debêntures da 1ª Emissão (para maiores detalhes, ver seção 12.3 deste Formulário de Referência).

2.7 Destinação de resultados

	2022
E. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não há.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteira de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(i) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

2.10 Planos de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

A Rio+ realizou R\$40 milhões em investimentos, desde sua fase pré-operacional, até 31 de dezembro de 2022, como parte de um plano estratégico (onde deverá investir mais de 4 bilhões ao longo dos 35 anos de operação da concessão), para o atingimento de metas contratuais e melhorias dos sistemas existentes e outros como reformas e investimentos em áreas irregulares. Do total investido até o momento, aproximadamente 50% do montante é referente a hidrometração, ações visando redução de perdas e melhoria no sistema de abastecimento de água como aumento de redes e reformas em grandes adutoras.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia contará com fontes diversificadas e complementares de capital para financiar seus investimentos. Do total da dívida bruta consolidada em 31 de dezembro de 2022, (R\$186 milhões) é relacionado aos projetos de investimentos esperados para o ano de 2023. A totalidade deste recurso é proveniente da emissão das debêntures realizada em março de 2022, apresentada no item 2.1.f.i deste Formulário de Referência;

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

2.10 Planos de negócios

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em seu planejamento estratégico e modelo de negócios, a Rio+ considera metas e compromissos alinhados à abordagem ASG, vinculadas à compromissos contratuais da concessão e outros compromissos voluntários oriundos de sua participação no Pacto Global das Nações Unidas e de sua própria estratégia corporativa.

Com relação ao pilar ambiental, a Rio+ busca ter 99% de pessoas em sua área de concessão, com acesso à água potável segura até o ano de 2033 e 90% com esgoto coletado e tratado até 2033. Ao longo do ano de 2023 a companhia está estruturando seu Plano Diretor para detalhamento das ações a serem conduzidas para alcance dessas metas. Com relação ao pilar social, a Companhia busca levar desenvolvimento social através do fornecimento de água potável e da coleta e tratamento de esgoto e desenvolveu seu Programa Socioambiental, pelo qual impacta as comunidades onde atua, principalmente através das escolas, com conteúdos educacionais e de cidadania.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

A Companhia ressalta que todas as informações constantes do item 2 deste Formulário de Referência em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 considera a constituição da Companhia em 11 de junho de 2021, e incluem (i) resultados operacionais cobrindo o período iniciado em 11 de junho de 2021 e encerrado em 31 de dezembro de 2021 e do período iniciado em 01 de janeiro de 2022 e encerrado em 31 de dezembro de 2022, e (ii) balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2022. Como resultado, pode haver a compatibilidade das informações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras dos seis meses encerrados em 31 de dezembro de 2021 e dos dozes meses encerrados em 31 de dezembro de 2022 com as demais informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, inclusive no item 2.1, pode ter sido materialmente afetada.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 2.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

(a) objeto da projeção

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

3.2 Acompanhamento das projeções

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante a Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins deste item “4.1 Fatores de Risco” exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1 Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Destaca-se que os fatores de risco expostos neste Formulário de Referência são expostos em ordem decrescente de relevância, ou seja, do mais relevante para o menos relevante.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(a) emissor

A Companhia pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.

A Companhia pode não ser capaz de aumentar ou manter no futuro os níveis esperados de crescimento operacional, da mesma forma que os resultados operacionais a serem obtidos em determinado período ou exercício podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

O crescimento da Companhia exigirá uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A realização dos projetos que fazem parte de sua concessão, dentre eles a ampliação das redes de coleta e distribuição e demais obras relacionadas às metas contratuais, poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade da Companhia de implementar e gerir a expansão desses recursos.

A capacidade da Companhia de concluir adequadamente seus planos de investimentos que contemplam, principalmente, a expansão dos serviços, manutenção e melhoria de ativos operacionais, em especial os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, exigidos em razão das metas do contrato de concessão e obter recursos suficientes para tanto, está sujeita, dentre outros fatores, à possibilidade de alteração unilateral destas regras pelo Poder Concedente, visando à antecipação de metas, a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente os custos da Companhia e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros, o que inclui principalmente os clientes, os mesmos poderão causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e coleta de esgoto.

Com base no Contrato de Concessão, a Companhia possui a obrigação de alcançar certas metas de atendimento e, neste sentido, de continuar a prover os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário a clientes que possuem valores devidos em atraso e que podem não efetuar os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, a Companhia não pode assegurar quando haverá o pagamento pelos serviços prestados, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados. Mesmo sem receber os valores devidos pelos clientes, a Companhia continuará sujeita aos custos relacionados à prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sendo que há o risco de que tais despesas não consigam ser repassadas em sua totalidade aos clientes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As tarifas cobradas pela Companhia poderão não ser elevadas de modo a acompanhar os respectivos encargos ou aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não serem elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que impedem a Companhia de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos.

Além disso, são permitidos reajustes periódicos previstos no Contrato de Concessão, atrelados a índices inflacionários, bem como revisões extraordinárias resultantes do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Essas alterações das tarifas podem estar sujeitas à aprovação ou homologação do poder concedente, não sendo possível assegurar que esta aprovação seguirá da maneira planejada.

O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela Companhia para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

O processo de turnaround operacional requer um conjunto de aplicações de processos, metodologias e tecnologias que visam a otimização da alocação de recursos. Durante esse processo, diversos eventos de ordem política, econômica, regulatória e climática, entre outros, podem ocorrer e com isso comprometer a rentabilidade dos projetos, sendo possível que não haja o retorno originalmente estimado dos respectivos investimentos realizados, ou que haja apenas retorno parcial, ou ainda, que a Companhia não seja capaz de cumprir tempestivamente suas obrigações em virtude de tais eventos, o que poderá causar um efeito prejudicial em seus negócios.

Fatores climáticos como alta pluviosidade ou forte estiagem podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia está sujeita aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar a Companhia, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para a Companhia em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água, nas áreas em que for responsável pela produção de água.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais a Companhia depende para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a consequente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fontes alternativas para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Tais fatores climáticos podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da credibilidade da Companhia junto a seus clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais.

Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.

A água fornecida aos clientes da Companhia obedece a padrões de potabilidade dispostos na legislação federal e estadual aplicável. Entretanto, a Companhia está sujeita aos riscos de contaminação de suas fontes de captação de água, ou da água adquirida de terceiros, por conta da ação de terceiros, como o despejo de produtos químicos nas áreas de mananciais, a utilização de insumos agrícolas por parte proprietários rurais, e outros acidentes provocados por terceiros, fatores esses que podem ocasionar alterações na qualidade e quantidade da água bruta disponível, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, conseqüentemente aumento nos custos para suprir a demanda dos clientes da Companhia.

O mau uso do solo em atividades extrativas e do agronegócio, por exemplo, pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade da água bruta. Qualquer redução na quantidade de água bruta disponível para a Companhia pode causar um efeito negativo no seu resultado de suas atividades.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Cabe destacar que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE continuou responsável pela prestação dos serviços de captação, adução de água bruta e tratamento de água na região metropolitana do Rio de Janeiro, sendo, portanto, a responsável pela qualidade da água fornecida à população da região e detentora de meios para realizar adequações eventualmente necessárias no processo de tratamento de água. A Companhia tem a obrigação de comprar a água produzida pela CEDAE para distribuí-la à população, podendo haver riscos de imagem decorrentes de eventual indisponibilidade hídrica e/ou problemas de má qualidade, incluindo a presença de geosmina na água.

O tratamento de esgoto envolve riscos associados à degradação do meio ambiente, caso o sistema apresente alguma falha. Se houver um transbordamento em uma estação de tratamento de esgoto e o esgoto não tratado atingir propriedades circunvizinhas ou mesmo cursos d'água, poderá haver danos à biodiversidade e à imagem da Companhia, além da possibilidade de autuação com multas e penalizações pelos respectivos órgãos ambientais. Além disso, o lodo, subproduto dos tratamentos de água e esgoto, oferece sérios riscos ao meio ambiente, e por esta razão deve ter uma disposição final adequada que, normalmente, é a destinação a aterros sanitários controlados. Em alguns casos, estes aterros não estão localizados nos mesmos municípios em que se encontram as estações de tratamento de esgoto, sendo necessário transportar o lodo para municípios próximos onde haja esse tipo de aterro, aumentando o risco do transporte desse material contaminado. Caso haja descontinuidade da prestação de serviços por esses aterros sanitários controlados que nos atendem, outras opções terão que ser estudadas, o que poderá implicar em aumento de custos operacionais da Companhia.

A ocorrência de um ou mais fatores acima poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia, tal como a contaminação de solo e/ou água utilizada.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Os métodos de gerenciamento de riscos da Companhia podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados, e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Companhia utiliza. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Se a Companhia não for capaz de remediar suas deficiências ou manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros, fraudes ou outras ilegalidades. Dessa forma, a falha ou a ineficácia de seus controles internos poderá ter um efeito adverso significativo nos seus negócios, situação financeira e nos resultados das operações.

Nos termos de determinados contratos financeiros, a Companhia está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais

A Companhia poderá vir a ser parte em contratos financeiros que impõem determinadas obrigações e restrições, bem como exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado pela Companhia ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela Companhia. Para mais informações sobre as obrigações, restrições e índices financeiros, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.

Além disso, a escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Companhia (“Debêntures da 1ª Emissão”) impõe restrições à capacidade da Companhia de contrair novas dívidas (para maiores detalhes ver seção 12.3 deste Formulário de Referência).

Adicionalmente, parte da receita operacional foi cedida fiduciariamente em favor dos debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Emissão e poderá vir a ser vinculada a contratos financeiros celebrados no curso normal dos negócios da Companhia no futuro. Os ativos e o fluxo de caixa da Companhia podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor das Debêntures da 1ª Emissão ou, no futuro, de seus contratos financeiros, quando de seus respectivos vencimentos ou na hipótese de seus vencimentos antecipados. Adicionalmente, caso a Companhia enfrente limitações na captação de recursos decorrentes desses contratos financeiros ou de qualquer outra situação que a impeça de concluir seu programa de investimentos ou de executar seus planos comerciais de maneira geral, a Companhia poderá não ser capaz de atender a todas as suas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá causar um efeito prejudicial nos seus negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, a totalidade das ações de emissão da Companhia encontra-se alienadas fiduciariamente, no âmbito das Debêntures da 1ª Emissão, e em caso de vencimento antecipado poderão ser cedidas, transferidas, e/ou de outra forma excutidas, de modo a resultar em alteração do quadro acionária da Companhia e, por sua vez, na composição do seu controle acionário.

As apólices de seguros que a Companhia mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro vigentes sejam adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos inerentes às suas atividades considerando suas franquias, os limites máximos de indenização e as exceções de cobertura usuais para tais tipos de apólices (tais como atos de hostilidade e guerras, má fé, fraude, atos ilícitos, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades).

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, ou caso o limite da cobertura de seguro contratada pela Companhia não seja suficiente para cobrir os riscos que a Companhia pode estar exposta, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para recomposição e/ou reforma de ativos danificados ou para indenizar terceiros prejudicados, o que poderá adversamente afetar os seus resultados operacionais. Ademais, pode haver divergência na avaliação dos ativos quando da regulação de um determinado sinistro.

A Companhia está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e de Comissões Parlamentares de Inquérito (“CPIs”), bem como questionamentos de terceiros em relação à validade do Contrato de Concessão e do leilão que o antecedeu.

Por meio de solicitação da Câmara Municipal ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas pode fiscalizar a Companhia, durante toda a concessão, para averiguação das condições da mesma. Uma eventual intervenção poderá acarretar a paralisação das atividades da Companhia, podendo, inclusive, implicar a anulação do Contrato de Concessão e perda do investimento realizado.

Além disso a Companhia, em sua concessão, e o procedimento de licitação podem ser alvo de questionamentos de terceiros, incluindo do Ministério Público. A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os primeiros leilões de saneamento realizados sob a Lei nº 14.026/20, que instituiu o Marco do Saneamento, têm gerado questionamentos e pedidos de impugnação dos editais – que podem evoluir para disputas na justiça. As críticas vêm tanto de municípios quanto das próprias empresas interessadas nos projetos. Por tal razão, é possível que haja questionamentos em relação à concessão detida pela Companhia.

Por fim, em razão da Companhia se relacionar diretamente com entes públicos (poderes concedentes), decorrente da celebração do Contrato de Concessão, está sujeita a investigações que podem requerer, nos termos da legislação aplicável, desde a anulação do Contrato de Concessão (e/ou aditivos) até multas ou mesmo a proibição de contratar com entes públicos. Adicionalmente, a Companhia está sujeita a fiscalizações e investigações por CPIs que eventualmente sejam instauradas por Câmaras Municipais ou Assembleias Legislativas dos municípios e Estados, respectivamente, em que presta serviço, sendo usual que os administradores da Companhia objeto da fiscalização e/ou investigação sejam convocados para prestar esclarecimentos.

As CPIs exercem função de fiscalização, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de supostos fatos irregulares. Seu objetivo é indagar, inquirir, sindicatar as atividades públicas. O encerramento de uma CPI não possui caráter punitivo, mas poderá, no caso de conclusões adversas, ensejar recomendações a outras autoridades competentes (Ministério Público, Tribunais de Contas, e/ou Agências Reguladoras), para instauração os competentes processos administrativos ou judiciais em face da Companhia.

A Companhia está sujeita a determinadas metas estabelecidas no âmbito do Contrato de Concessão que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos. O não cumprimento destas metas poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia.

O Contrato de Concessão prevê determinadas metas que deverão ser cumpridas em prazos estabelecidos. Dentre as metas de atendimento global estabelecidas, constam o atendimento de 99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário, dentro de prazos calculados de acordo com uma regra que leva em consideração a taxa de atendimento atual e da população urbana de cada município, não devendo ultrapassar o ano de 2033. A meta de perda de água total é de 25%, sendo que essa meta deve ser atingida em 2032. Abaixo elencamos as metas previstas no contrato de concessão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ressalta-se que a Companhia celebrou o Contrato de Concessão em 28 de março de 2022 e iniciou suas operações em agosto de 2022, sendo que as metas são de longo prazo.

Além das metas previstas acima, a Companhia possui uma obrigação contratual de elaborar um plano de ação para as áreas irregulares e não urbanizadas em, no máximo, 180 dias contados da celebração do termo de transferência do sistema. O referido plano foi submetido à agência reguladora em 27/01/2023, informando como pretende avançar com os investimentos nas regiões definidas em comum acordo, priorizando, sempre que possível, investimentos para a realização das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário..

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Público poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia, sendo previstas multas no Contrato de Concessão, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no caso de descumprimento reiterado.

A continuidade dos processos operacionais de água e esgoto da Companhia poderá ser afetada por falhas em equipamentos, estruturas e tubulações críticas, o que pode nos impactar adversamente.

A operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (“SAA”) ou dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (“SES”) pode ser afetada por falhas em ativos críticos na operação dos municípios onde a Companhia é responsável pela captação e tratamento da água, tais como: conjuntos motobomba e demais equipamentos eletromecânicos, estruturas civis (tanques, reatores e reservatórios) e tubulações de água ou esgoto.

Estas falhas podem afetar a continuidade da prestação dos serviços e poderão impactar a receita auferida pela Companhia (redução dos volumes faturados de água e esgoto), além de poder gerar multas e penalidades por parte do Poder Público e/ou Agências Reguladoras e gerar exposição negativa da Companhia em mídias locais/regionais. Dependendo da criticidade das falhas, podem ocorrer também danos ao meio ambiente e ao patrimônio no entorno, bem como danos e até morte de empregados e terceiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com seu estatuto social, a Companhia deve distribuir aos seus acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos mínimos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. A Companhia, no entanto, não poderá distribuir dividendos, inclusive o mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações e em seu Estatuto Social, conforme previsto nos documentos das Debêntures da 1ª Emissão. Nesse sentido, caso os Debenturistas não autorizem a declaração e distribuição de proventos, os acionistas da Companhia não receberão dividendos até o vencimento das Debêntures da 1ª Emissão.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Se isso acontecer, os titulares dos valores mobiliários da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a atual isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista no contexto de uma reforma tributária atualmente em trâmite perante o congresso brasileiro e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados.

A Companhia está sujeita a falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações que podem afetar adversamente seus negócios e reputação.

Falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, sejam elas causadas por quaisquer motivos, acidentes ou ataques cibernéticos, poderão impactar negativamente os negócios da Companhia, com impactos em muitos de seus processos, sistemas, controles internos, além do risco de vazamento e perda da integridade de dados e informações confidenciais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode ser alvo dos mais diversos tipos de tentativas de ataques cibernéticos, que poderão resultar no acesso não autorizado a sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional da Companhia.

Os controles e processos de segurança cibernética, de tecnologia da informação, tecnologia operacional e dos sistemas de telecomunicações poderão apresentar falhas ou não serem suficientes para impedirem que tentativas se concretizem em ataques, podendo estes causar efeitos adversos significativos nos negócios da Companhia. A interrupção de processos e controles críticos de segurança e a violação de dados também poderão ter impactos significativos sobre os negócios da Companhia, podendo se estender à sua reputação.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção e privacidade de dados, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia para determinados casos e à Lei Brasileira nº 13.709. Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em processos ou ações contra a Companhia, a imposição de multas ou penalidades ou danos à reputação, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia e seus negócios.

A Companhia pode ser material e adversamente afetada por falhas nos seus processos de governança, gestão de riscos e compliance, bem como por violações às leis de combate e prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, infrações à concorrência e fraudes.

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) e à Lei nº 8.429/1992, conforme alterada pela Lei nº 14.230/2021 (“Lei de Improbidade Administrativa”), que impõem responsabilidade às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticadas por seus dirigentes, administradores, empregados, fornecedores, distribuidores e demais prestadores de serviços ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, inclusive por violações cometidas no âmbito de contratos administrativos e participação em processos licitatórios e/ou de contratação direta com Poder Público. Os administradores da Companhia também podem estar sujeitos a responsabilidade cível, administrativa e criminal por violações às referidas leis.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As sanções aplicáveis aos responsabilizados incluem multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia. Adicionalmente, a Companhia também está sujeita a outras leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, fraudes, infrações à legislação eleitoral e à concorrência, como por exemplo, a título exemplificativo, a Lei nº 12.529/2012 (“Lei de Defesa da Concorrência”), o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (“Código Penal”), a Lei nº 8.137/1990 (“Lei de Crimes contra a Ordem Tributária”), a Lei nº 8.666/1993 (“Lei de Licitações”) e a Lei nº 14.133/2021 (“Nova Lei de Licitações”).

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para entidades legais envolvidas em atos prejudiciais à administração pública, sujeitando o violador a penalidades, tanto administrativas como civis. De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas responsabilizadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. Violações podem também ocasionar a suspensão temporária à obtenção de novos financiamentos para empreendimentos, a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público e o direito de participar de licitações.

A Companhia pode não ser capaz de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção ou leis similares (nacionais ou estrangeiras, na medida de sua aplicabilidade), especialmente no âmbito de contratos administrativos ou da participação em processos licitatórios; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, controladores, empregados ou terceiros contratados para nos representar, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Brasil ainda possui uma imagem de elevado risco de corrupção nas esferas pública e privada, o que pode, até certo ponto, deixar a Companhia exposta a possíveis violações de leis anticorrupção e de leis antitruste, incluindo a brasileira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de: (i) detectar violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, como infrações à ordem econômica e violações às leis de combate à lavagem de dinheiro e demais leis aplicáveis com relação à condução do seu negócio perante entidades governamentais; (ii) detectar ocorrências de condutas indevidas e comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar; (iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou identificar novos riscos; e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por seus acionistas controladores, o que poderia afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a sua reputação pode ser negativamente impactada por violações às referidas leis aplicáveis por qualquer de seus acionistas.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia, assim como a existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, empregados ou terceiros que agem em nome da Companhia, podem afetar material e adversamente a sua reputação, negócios, atividades, capacidade de contratação com o Poder Público, assim como ocasionar a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público e do direito de participar de licitações, bem como podem sujeitar seus administradores a sanções criminais, e, conseqüentemente, afetar material e adversamente a reputação, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, as atividades da Companhia, objeto de contratação com Poder Público, poderão ser questionadas e/ou anuladas, o que poderia afetar suas atividades, condição financeira e, conseqüentemente, afetar material e adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Parte significativa dos bens utilizados na operação, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das quais a Companhia é titular, está vinculada à prestação de serviços públicos, sendo assim considerados como bens reversíveis ao poder concedente quando do término do contrato de concessão.

Considerando a indisponibilidade dos bens da Companhia afetos aos serviços de saneamento, o Poder Judiciário pode, no caso de execução forçada, bloquear recursos das contas bancárias da Companhia, ou ainda, parte de suas receitas, em garantia ao pagamento do valor devido e até o limite do crédito executado. Esses recursos ficam depositados em conta judicial até o encerramento do processo, quando poderão ser convertidos em pagamento ao credor, ou devolvidos à Companhia total ou parcialmente, acrescidos de atualização monetária, no caso de o julgador entender indevida ou excessiva a execução. Da mesma forma, esses bens não estarão disponíveis para a Companhia em caso de falência ou penhora para garantir processos judiciais ou administrativos.

Por conseguinte, os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado de tais bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade da Companhia de obter financiamento, pois a Companhia não poderá oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados ao regime de trabalho de trabalhadores próprios e terceirizados.

A ampliação do trabalho remoto parcial ou integral pode aumentar certos riscos relacionados à segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, bem como o risco de vazamento de informações sensíveis, confidenciais, não autorizada e informações pessoais. A ocorrência desses fatores poderá causar riscos para os negócios da Companhia bem como para sua reputação.

Além disso, com a ampliação das formas de trabalho remoto, a Companhia poderá ficar exposta a processos judiciais de empregados próprios e terceirizados com reivindicações relacionadas a horas extras não pagas e outras relacionadas ao trabalho remoto. Esses riscos poderão impactar negativamente os negócios da Companhia bem como sua reputação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. A Companhia não pode garantir que será capaz de tomar todas as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios.

(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia entende não possuir fatores de risco relacionados aos seus acionistas, incluindo os seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, ou grupo de controle, salvo o risco indicado abaixo:

As debêntures emitidas pela Companhia estão submetidas a um covenant financeiro da sua acionista Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e caso tal acionista descumpra esse covenant, a Companhia estará exposta ao risco de declaração do vencimento antecipado das debêntures.

As Debêntures da 1ª Emissão estão submetidas a um índice de Dívida Financeira Líquida/EBITDA da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (“SAAB”), controladora indireta da Companhia, menor ou igual a 3,5 vezes, apurado anualmente, calculado com base em 12 meses, a partir das demonstrações financeiras auditadas da SAAB. Maiores informações podem ser encontradas no item 12.3 deste Formulário de Referência. Dessa forma, caso a SAAB descumpra o índice acima, a Companhia estará exposta ao risco de declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Emissão.

(c) suas controladas e coligadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controladas ou coligadas.

(d) seus administradores

A eventual perda dos nossos principais administradores e a nossa dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

A nossa atividade exige qualificação dos nossos administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor de prestação de serviços públicos de água e esgoto, ao relacionamento com a administração pública direta e indireta, como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos nossos principais administradores e a nossa dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(e) seus fornecedores

A Companhia depende da distribuição de água pela CEDAE.

A CEDAE é fornecedora exclusiva de água tratada para a região metropolitana do Rio de Janeiro, cabendo à Companhia a distribuição desta água à população. Caso haja falha no fornecimento de água pela CEDAE, a Companhia a incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados e, também, em poluição ou contaminação das fontes de captação, o que pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica é um insumo essencial para as operações da Companhia, já que praticamente 100% da água distribuída e do esgoto coletado e tratado são bombeados, sendo elétrico o acionamento dos motores que impulsionam as bombas.

Eventuais interrupções e racionamentos relevantes do fornecimento de energia poderão ter um considerável efeito negativo no desenvolvimento das operações da Companhia, além de causar danos consideráveis aos sistemas de água e esgoto quanto da retomada das operações, bem como custos não previstos. Além disso, os cortes ou racionamentos de energia elétrica podem afetar o consumo de água, o que poderá causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia.

(f) seus clientes

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas de seus usuários, incluindo entes públicos.

Os tribunais brasileiros têm o direito de obrigar a Companhia a continuar a fornecer água a entes públicos, mesmo quando a Companhia não tenha recebido os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses entes ou a ação legal eventualmente tomada contra eles resultarão em pagamentos, o que pode afetar adversamente a sua condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(g) setores da economia nos quais o emissor atue

Os riscos relacionados ao setor de atuação da Companhia estão abordados nos riscos relacionados à Companhia e aos riscos relacionados à regulação do setor em que a Companhia atua.

(h) regulação dos setores em que o emissor atue

A Lei de Saneamento Básico ainda está em processo de implementação e interpretação. As respectivas agências reguladoras existentes possuem o dever de implementar regulamentos sob a égide da Lei de Saneamento Básico. A incerteza regulatória atual, e qualquer uma das alterações recentemente propostas ou a serem propostas podem ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

Apesar da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme alterada (“Lei de Saneamento Básico”), estar em vigor desde o início de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 ter sido promulgado em meados de 2010, a plena implementação e regulamentação de pontos previstos pela Lei de Saneamento Básico permanecem pendentes, tendo o Projeto de Lei nº 1414/21 prorrogado, em razão da pandemia do coronavírus, alguns dos prazos previstos no marco regulatório.

A Lei de Saneamento Básico atribui aos entes da federação a atribuição de criação de entidades reguladoras independentes, com a responsabilidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo a regulação tarifária. Não é possível prever quais poderão ser os efeitos e eventuais alterações nas legislações estaduais e municipais à luz da Lei de Saneamento Básico sobre os negócios e operações da Companhia.

A Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (“ANA”) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (“Estatuto da Metrópole”), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializado, dentre outros temas. A Companhia está acompanhando a implementação e aplicação da lei e não pode garantir que haverá impactos em suas operações, especialmente no que diz respeito à criação de uma regulação federal.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O não cumprimento às legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos pela Companhia está sujeita à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental e proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem, por exemplo, padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluente produzido decorrente das atividades da Companhia, principalmente o esgoto não tratado.

A não observância dessas leis e regulamentos pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, com possibilidade da perda da concessão de sistemas, embargo de obras e das atividades que estejam causando os danos.

A regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde está cada vez mais rigorosa, podendo gerar aumento nos custos da Companhia, em decorrência da necessidade de investimentos e custos de conformidade ambiental, e no passivo da Companhia.

A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em cumprir as exigências impostas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar as atividades desenvolvidas pela Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais. Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta, termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

(i) países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua em países estrangeiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(j) questões sociais

Eventuais confrontos ocorridos próximo as áreas de operação da Companhia podem colocar em risco os trabalhadores da Companhia

Algumas áreas de operação da Companhia se localizam próximas a comunidades em situação de vulnerabilidade social, podendo haver presença de grupos criminosos que concorrem com o poder estatal, tais atividades ilícitas podem dificultar o acesso de funcionários e terceiros aos locais de atendimento, assim como interferir diretamente em nossas operações, dado que eventuais confrontos desses grupos criminosos entre si e/ou contra a polícia podem ocorrer a qualquer momento, de modo que a Companhia não pode garantir que a integridade de seus colaboradores será preservada. Considerando esse cenário, poderá haver processos judiciais e/ou administrativos de natureza cível e/ou trabalhista em conexão com eventuais danos causados a seus funcionários em razão dos eventos descritos, o que pode resultar em despesas adicionais para a Companhia.

O fornecimento de água pode ser obtido por meios clandestinos

Outro fator a ser considerado é implantação de equipamentos de medição de consumo de água e a conseqüente cobrança do serviço de fornecimento de água e esgoto em comunidades onde, anteriormente, não havia esse tipo de cobrança e o fornecimento de água é muitas das vezes, obtido através de ligações clandestinas. Tal situação pode gerar cenários onde a segurança dos funcionários da Rio+ possa ser comprometida.

Caso o meio ambiente de trabalho da Rio+ seja considerado como perigoso, hostil ou discriminatório, a Companhia poderá vir a arcar com contingências legais, bem como encontrar dificuldades para encontrar/reter talentos no seu corpo de empregados

Com relação aos direitos humanos e trabalhistas, a Rio+ deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos e prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais e ter sua reputação negativamente afetada.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(k) questões ambientais

A Companhia pode vir a ser responsabilizada e incorrer em custos relevantes em razão de exigências relativas à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, podendo ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, sua imagem, seus resultados operacionais e sua atual situação financeira.

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. As infrações administrativas são punidas com: advertência; multa simples no valor de até R\$ 50 milhões; multa diária; suspensão parcial ou total das atividades; restrição de direitos; entre outras.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Adicionalmente, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme alterada (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente.

A responsabilidade penal por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator só será penalizado se agir com culpa. A Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual não exclui a das pessoas físicas. A Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades para pessoas jurídicas: I - multa; II - restritivas de direitos; e/ou III - prestação de serviços à comunidade.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e eventuais contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados, ou nos termos indicados acima, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, sua imagem, seus resultados operacionais e sua atual situação financeira.

Ainda, considerando que parte da infraestrutura operada pela CEDAE e que foi transferida para a Companhia não possui a regularidade ambiental, o Contrato de Concessão estabelece que pode ser necessário o licenciamento parcial (a partir da Licença de Instalação) ou o requerimento de autorizações a título precário até a efetiva regularização, observando as normas e diretrizes ambientais aplicáveis.

A emissão/renovação de tais licenças e autorizações ambientais, além dos eventuais custos incorridos, pode levar um tempo significativo, por conta da análise das agências governamentais ou outras autoridades, causando efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em cumprir as exigências impostas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar as atividades desenvolvidas pela Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta, termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

(I) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Alteração das características físico-químicas e microbiológicas dos mananciais de captação em razão de despejos de esgoto, sanitários, industriais e vazamentos acidentais ou intencionais

A contaminação por despejos de esgoto, sanitários e industriais, vazamentos acidentais ou ainda intencionais que alterem as características físico-químicas e microbiológicas dos mananciais de captação podem ocasionar a interrupção dos serviços e a necessidade de investimentos de grande soma para recuperação do estado natural e garantia da segurança da água distribuída.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Possibilidade de ocorrência de desastres naturais, catástrofes, acidentes e incêndios

Estamos expostos à possibilidade de perdas relacionadas à desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros, que não estão sob nossa gestão direta e que podem vir a ter um efeito adverso relevante em nosso desempenho financeiro.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os nossos negócios e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, incluindo eventos globais como preocupações em relação à propagação da pandemia do COVID-19 e os efeitos de tais eventos no mercado global de títulos e valores mobiliários, pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa possível emissão.

Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar a atratividade dos valores mobiliários de nossa emissão, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

Não há garantia de que o mercado de capitais esteja aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós. Crises em outros países emergentes podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar nossa liquidez e valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos, o que poderá vir a afetar os nossos negócios e condições financeiras.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado dos nossos valores mobiliários.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, o que poderá afetar negativamente os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, aumentando os custos de financiamento das nossas operações.

Se o Brasil enfrentar altas taxas de inflação, talvez não consigamos ajustar os preços de nossos serviços para compensar os efeitos da inflação sobre a nossa estrutura de custos, o que pode ter um efeito adverso sobre a nossa Companhia. Altas taxas de juros podem impactar o nosso custo de obtenção de empréstimos e também o custo de endividamentos, resultando em um aumento de nossas despesas financeiras. Esse aumento poderá afetar adversamente nossa capacidade de pagar as nossas obrigações financeiras, pois reduziria a nossa disponibilidade de caixa.

Além disso, temos recebíveis (à medida que as fórmulas paramétricas de reajuste tarifário trazem componentes ligados à inflação), bem como passivos (em especial, parte de nossos custos operacionais e correção de financiamentos) direta ou indiretamente indexados à inflação. Dessa forma, mudanças no cenário inflacionário podem ter consequências para os nossos resultados operacionais e condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais.

Podemos ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais e municipais, que envolvam ou afetem fatores como:

- (i) crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- (ii) desvalorização do Real e outras flutuações da taxa de câmbio;
- (iii) taxas de juros e políticas monetárias;
- (iv) taxas de inflação;
- (v) instabilidade econômica, política e social;
- (vi) regulamentação trabalhista e previdenciária;
- (vii) escassez e racionamento de energia e água;
- (viii) controles de importação e exportação;
- (ix) controles cambiais e restrições às remessas ao exterior;
- (x) liquidez dos mercados domésticos de capitais e de crédito;
- (xi) políticas fiscais e alterações da legislação tributária;
- (xii) outras políticas e desenvolvimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco poderão afetar negativamente o nosso valor de mercado.

O Brasil experimentou a perda do grau de investimento na classificação de risco de crédito da agência de classificação de riscos Standard & Poors, e Fitch Ratings, assim como um rebaixamento da nota de crédito pela Standard & Poors. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, as quais estão além do nosso controle, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre nós e no preço de mercado das ações de nossa emissão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu produto interno bruto (PIB), flutuações acentuadas do real em relação ao dólar americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. Tal cenário pode se intensificar com o Governo Federal empossado, sendo certo também que não podemos prever os potenciais impactos das políticas a serem adotadas pelo Governo Federal. A Fitch manteve o rating de crédito soberano do Brasil para BB-, mas com perspectiva estável em julho de 2022, citando a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiro e de riscos de piora para ambas dimensões, diante da renovada incerteza política. Caso haja novas reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco, o valor de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão poderão ser reduzidos, o que pode gerar impacto aos nossos acionistas e titulares de valores mobiliários de nossa emissão.

A instabilidade política pode afetar adversamente os nossos negócios, resultados e o preço das nossas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasses, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a economia e as nossas operações. As incertezas em relação à implementação, pelo Governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas existentes poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, não podemos garantir que outros eventos políticos e econômicos não provocarão ainda mais instabilidade na economia brasileira e no mercado de capitais e, conseqüentemente, que afetarão adversamente nossos negócios e resultados operacionais. Ademais, a recente instabilidade política e econômica tem levado a uma percepção negativa da economia brasileira e a maior volatilidade nos mercados brasileiros de valores mobiliários, o que também pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio. Qualquer instabilidade econômica e incerteza política recorrente pode afetar adversamente nossos negócios.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Abaixo listamos os 5 (cinco) principais fatores de risco considerados por nós, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

1. A Companhia está exposta a riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e coleta de esgoto.

2. A Companhia está sujeita a determinadas metas estabelecidas no âmbito do Contrato de Concessão que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos. O não cumprimento destas metas poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia.

3. A Lei de Saneamento Básico ainda está em processo de implementação e interpretação. As respectivas agências reguladoras existentes possuem o dever de implementar regulamentos sob a égide da Lei de Saneamento Básico. A incerteza regulatória atual, e qualquer uma das alterações recentemente propostas ou a serem propostas podem ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

4. O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela Companhia para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

5. Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta à determinados riscos de mercado.

Risco de taxas de juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

A Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém aportes de capital de sua controladora.

A Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém empréstimos, financiamentos ou debêntures em moedas locais sujeitos à flutuação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”). O risco inerente a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nessas taxas que impactem seus fluxos de caixa.

A Companhia também está exposta à flutuação de taxas de juros referentes ao saldo de aplicações financeiras, que são remuneradas com base em percentuais do CDI e as parcelas remanescente da outorga fixa que estão sujeitos à flutuação do IPCA.

A análise de sensibilidade, dos juros sobre os equivalentes de caixa, debêntures e parcelas remanescente da outorga fixa, utilizou as projeções do CDI e IPCA para os próximos 12 meses, este definido como cenário provável, por meio das demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

<u>Operação</u>	<u>Risco</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Cenário I provável</u>	<u>Cenário II +25%</u>	<u>Cenário III +50%</u>
Ativo					
Equivalentes de caixa	CDI	306.040	347.417	357.761	368.105
Aplicações financeiras	CDI	211.799	240.434	247.593	254.752
Passivo					
Debêntures	CDI	(2.096.563)	(2.380.018)	(2.450.882)	(2.521.746)
Ônus da concessão	IPCA	(468.203)	(495.780)	(502.592)	(509.592)
Passivo líquido		<u>(2.046.927)</u>	<u>(2.287.947)</u>	<u>(2.348.191)</u>	<u>(2.408.481)</u>
Efeito líquido			<u>(241.020)</u>	<u>(301.264)</u>	<u>(361.554)</u>
CDI (a.a.)			13,52%		
IPCA (a.a.)			5,89%		

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de liquidez

É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

As tabelas abaixo demonstram análise dos vencimentos para os passivos financeiros em aberto, sem os custos de transação relativos às debêntures, em 31 de dezembro de 2022 (valores não descontados):

	Valor Contábil	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de dois anos
Em 31 de dezembro de 2022				
Fornecedores	126.027	126.027	-	-
Debêntures	2.096.563	96.563	-	2.000.000
Arrendamentos	3.099	1.264	1.237	598
	441.13746		-	
Ônus da concessão	8.203	2.083		466.120
Débitos com partes relacionadas	1.674	1.674	-	-
	2.695.566	227.611	1.237	2.466.375

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Companhia não é parte em processos considerados como individualmente relevantes que possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, os negócios ou a imagem da Companhia.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Não aplicável. Não há processos descritos no item 4.4.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes sigilosos ou que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia seja parte.

4.7 Outras contingências relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia era parte em 274 ações de natureza cível, cujos valores históricos somados, totalizam R\$ 4.397. As ações envolvem as seguintes matérias: abastecimento de água, cobrança, serviços comerciais e responsabilidade civil e não são consideradas materialmente relevantes para a Companhia.

Adicionalmente, em novembro de 2022, a Companhia foi citada no âmbito da Ação Civil Pública, movidas pela Defensoria Pública e Ministério Público do Rio de Janeiro, cujo objeto consiste em questões relacionadas a saneamento básico e abastecimento de água para usuários de áreas carentes. Na data deste Formulário de Referência, a referida ação se encontra no seguinte estágio detalhado, no quadro abaixo:

Processo nº 0076803-21.2020.8.19.0001	
<u>a. Juízo</u>	8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
<u>b. Instância</u>	1º Instância
<u>c. Data de instauração</u>	10/04/2020
<u>d. Partes no processo</u>	Defensoria Pública e Ministério Público em face da CEDAE, Município e Estado do Rio de Janeiro, além do Instituto Rio Metrópole. Interessado: Águas do Rio – Distribuidora de Água LTDA Interessado: IGUA Saneamento S.A Interessado: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A
<u>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</u>	Sem valor
<u>f. Principais fatos</u> ⁴²	Trata-se de Ação Civil Pública distribuída em 10/04/2020, no início da pandemia do COVID-19, pela Defensoria Pública e Ministério Público em face da CEDAE, Município e Estado do Rio de Janeiro, além do Instituto Rio Metrópole, visando a regularidade do serviço de saneamento básico, principalmente o abastecimento de água, para usuários de área carentes. Afirmam que, nos primeiros meses da pandemia, diversos moradores de comunidades carentes distintas e bairros mais pobres apresentaram denúncias de falta de abastecimento de água. Por esse motivo, a CEDAE foi oficiada para apresentar providências e soluções ao abastecimento de água para mais de 122 localidades. Em resposta, a CEDAE teria proposto como solução o envio de 40 caminhões pipa a somente 21 locais. A título de tutela de urgência, requereu (i) a regularização do fornecimento de água em todas as áreas do Município do Rio de Janeiro, especialmente comunidades carentes dotadas de rede de abastecimento, no prazo de 24h, a contar a reclamação do usuário ou associação de moradores, mediante disponibilização de 20 litros por pessoa; bem como (ii) a adoção de providências para o abastecimento adequado e regular para as áreas não abrangidas pela rede pública, principalmente comunidades carentes, mediante disponibilização de caminhões pipa, em prazo não superior a 72 horas, garantindo o mínimo de 20 litros por pessoa.

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>Após as partes serem intimadas e manifestarem-se acerca do pedido liminar, a Juíza de primeiro grau indeferiu a tutela de urgência.</p> <p>Em 12/07/2021, foi deferida a produção das provas documentais suplementares requeridas pelas partes, assim como a perícia postulada pela CEDAE. Passados alguns meses, no dia 14/03/2022, o Município se manifestou para informar que os serviços públicos de saneamento básico haviam sido concedidos à iniciativa privada. Em seguida, em 06/06/2022, o MP e a DP requereram a extensão dos efeitos da liminar deferida em desfavor da CEDAE às novas concessionárias, bem como que fossem incluídas no polo passivo da demanda.</p> <p>Em 26/10/2022, foi proferida decisão para determinar a inclusão das novas concessionárias e suas respectivas intimações para intervir no processo como assistentes litisconsorciais, assim como designar Audiência Especial para o dia 25/11/2022, às 13h, no Fórum Central.</p> <p>No entanto, audiência foi cancelada em função das manifestações apresentadas pelo Município e Estado do Rio de Janeiro, em que arguiram a preliminar de perda superveniente do interesse de agir da Defensoria Pública e do MP. Nessa mesma decisão, a juíza também determinou a intimação das partes para manifestarem-se em 10 dias sobre as referidas petições.</p> <p>As partes apresentaram as manifestações, basicamente com os mesmos argumentos, tendo como principal alegação a perda superveniente do interesse processual, na medida em que a causa de pedir se esvaiu após o término da Pandemia da Covid-19, alegando, ainda que o prosseguimento da ação viola o princípio constitucional da separação dos poderes.</p> <p>O MP também apresentou sua manifestação através da qual rechaçou a tese de falta de interesse de agir trazendo como argumento a necessidade da adoção de medidas concretas para a regularização do abastecimento de água na Capital, notadamente nas comunidades carentes dotadas ou não dotadas de rede de abastecimento de água, o que não se confunde com às ações de contingência e emergência para o abastecimento de água durante o período pandêmico, porquanto o direito ao acesso à água de qualidade não surge com a Pandemia, requerendo o prosseguimento da ação.</p> <p>Atualmente, os autos aguardam remessa à conclusão para que a magistrada se debruce sobre as manifestações.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há
h. Estágio do processo	Fase inicial
i. Chance de perda⁴³	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante⁴⁴	A ação não envolve valores, mas tão somente obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo⁴⁵	Financeiro

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

- (i) os riscos para os quais se busca proteção**
- (ii) os instrumentos utilizados para proteção**
- (iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

5.2 Descrição dos controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes relativo às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 não apontou deficiências significativas nos controles internos da Companhia de modo a impactar a operação de seus negócios.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, dado que não foram apontadas deficiências significativas no relatório emitido pelo auditor independente.

5.3 Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Conforme previsto no Código de Conduta Ética da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração de sua controladora direta, a Rio+ Saneamento Participações S.A., em 30 de setembro de 2022, não será tolerada a prática de qualquer tipo de ato de corrupção em nome ou em benefício da Companhia. Propinas, subornos ou qualquer vantagem indevida, quando praticadas contra agentes públicos ou, ainda, se praticadas em relações com agentes privados, serão consideradas, para fins do referido código, como atos de corrupção.

Dessa forma, os colaboradores da Companhia devem:

- Agir, no desempenho de suas funções que demandem interações com agentes públicos, de forma a manter o bom nome e a reputação da Companhia e a respeitar todas as normas legais e regras do Código de Conduta Ética.
- Abster-se de realizar oferta, entrega ou promessa, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ficando tais atos expressamente vedados. Atos similares com agentes privados também não serão tolerados. Diante disso, os colaboradores devem abster-se de efetuar pagamentos, contribuições, entregar presentes, arcar com despesas de viagem ou entretenimento ou ainda prestar favores em desacordo com o disposto no referido código e nas demais normas e políticas internas da Companhia.
- Abster-se de aceitar, receber ou exigir qualquer vantagem indevida para exercer suas atividades profissionais enquanto colaboradores da Companhia.
- Avaliar os riscos de corrupção da operação antes de associar a Companhia em consórcios ou outras formas de parceria, e antes de contratar terceiros que possam agir em nome da Companhia, para que sejam adotadas medidas mitigadoras.
- Exigir de terceiros e parceiros, eventualmente contratados, pela Companhia, postura similar à dos colaboradores da Companhia, no sentido de não compactuar com a lavagem de dinheiro.

5.3 Programa de integridade

- Respeitar os procedimentos e normas aplicáveis às respectivas interações com o Poder Público, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento ou método não autorizado para obtenção de documentos ou informações de interesse da Companhia.
- Se abster de conceder vantagens indevidas com o intuito de influenciar decisões ou atos em favor da Companhia.
- Se abster de dificultar ou intervir na atuação dos agentes públicos que estejam realizando atividades de investigação ou fiscalização, atendendo, em tempo razoável e de forma adequada, todas as solicitações feitas pelo Poder Público.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Programa de *Compliance* pode ser considerado um conjunto de disciplinas e práticas no dia a dia da organização que visam o cumprimento de políticas, normas, procedimentos e diretrizes da Companhia, incluindo a Política de *Compliance*, dando suporte sobre as investigações de possíveis riscos, evitando e solucionando desvios ou inconformidade sobre os negócios da Companhia.

A Diretoria da Companhia deve, dentre suas atribuições previstas em lei e no Estatuto Social:

- Dar suporte à implementação do Programa de Compliance, exigindo e cobrando a aderência de todos os administradores e colaboradores às diretrizes do Programa de Compliance da organização e da legislação vigente;
- Promover um ambiente de gestão da conformidade em suas áreas de responsabilidade;
- Assegurar que a estratégia, o propósito da organização e as diretrizes do Programa de Compliance estejam alinhados;
- Assegurar que políticas sejam desenvolvidas e implementadas para atingir os objetivos estabelecidos, de acordo com os valores e direcionamento estratégico da organização;
- Garantir recursos para o desenvolvimento e manutenção do Programa de Compliance; e

5.3 Programa de integridade

- Determinar como pauta, permanente ou frequente nas suas reuniões, informações sobre as ações do Programa de Compliance.

A Companhia também conta com a estrutura da Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC), que possui em seus papéis e responsabilidades, dentre outras atividades: (i) planejar e implantar o Programa de Compliance; (ii) divulgar aos administradores, colaboradores e terceiros as diretrizes contidas no referido programa e seus respectivos normativos; (iii) promover ações corporativas de engajamento, treinamentos e capacitações; (iv) realizar o tratamento de denúncias sobre irregularidades ou supostas irregularidades, recomendando ações de correção, quando necessário; (v) monitorar o funcionamento do Programa de Compliance, corrigindo falhas, quando necessário.

Compete a Área de GRC realizar, em conjunto com as demais áreas da organização, avaliações de risco periódicas a fim de prevenir, detectar e reduzir as ameaças, apoiando na recomendação dos planos de ação necessários. A Área de GRC deve reportar à alta direção da Companhia o resultado da avaliação de risco, bem como manter as informações documentadas que demonstrem que a avaliação de risco foi conduzida e utilizada para melhoria o Programa de Compliance.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia é regida por Código de Conduta Ética, aprovado pelo Conselho de Administração da Rio+ Saneamento Participações S.A., controladora direta da Companhia, em 30 de setembro de 2022. Em conjunto com as políticas, normas e demais regulamentações internas, o Código de Conduta Ética concentra regras e princípios para orientação e direcionamento de questões éticas e de conduta, e aplica-se a todos os colaboradores (conselheiros, diretores, efetivos, temporários e estagiários) da Companhia.

5.3 Programa de integridade

São realizados treinamentos anuais, aplicáveis aos novos colaboradores. A Companhia acredita que, até o final do ano de 2023, todos os seus colaboradores terão finalizado o treinamento.

As violações ao Código de Conduta Ética, bem como eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, podem acarretar sanções a serem aplicadas pela área responsável, que incluem (i) advertência (verbal ou formal), suspensão, demissão por justa causa e destituição (ou recomendação de destituição) de administradores; e (ii) rescisão de contrato, podendo ser exigido, do infrator, o ressarcimento integral de todos os prejuízos em que a Companhia venha a incorrer, direta ou indiretamente, em função de tal descumprimento. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, levando-se em conta sempre as normas de recursos humanos e a legislação aplicável.

O Código de Ética e Conduta da Companhia está disponível na rede mundial de computadores, através do seguinte caminho: <https://www.riomaissaneamento.com.br/compliance/codigo-de-conduta-etica/>.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Caso algum administrador, colaborador ou terceiro detectar uma situação ou suspeita de situação que contrarie o disposto no Código de Conduta e Ética ou o disposto nos normativos da Companhia, deverá relatar o fato, o mais breve possível, através dos caminhos abaixo:

- Anonimamente, pelo site: www.canaldedenuncia.com.br/riomaissaneamento ou
- Anonimamente, pelo telefone direto: 0800 300 4548.

O canal de denúncia é administrado por uma empresa externa especializada. Uma vez realizado o relato, a referida empresa externa recebe e analisa a denúncia, e, em seguida, a área de Compliance, Governança e Riscos (“GRC”) conduz a investigação corporativa. A denúncia será endereçada de forma confidencial, de modo a não expor os colaboradores ou a Companhia perante terceiros. A Companhia não tolerará qualquer retaliação contra o colaborador que tenha realizado comunicação de boa-fé e todos os que praticarem atos de retaliação estarão sujeitos às mesmas sanções aplicáveis àqueles que cometerem violações. Do mesmo modo,

5.3 Programa de integridade

comunicações de má-fé, sabidamente inverídicas ou difamatórias, serão consideradas uma violação ao Código de Ética e Conduta e serão tratadas apropriadamente.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Companhia não possui nenhum caso confirmado de desvio, fraude, irregularidade ou ato ilícito praticado contra a administração pública.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.4 Alterações significativas

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.					
41.368.328/0001-42	Brasil		Sim	13/03/2022	
875.002.500	100,000	0	0,000	875.002.500	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
875.002.500	100,000	0	0,000	875.002.500	100,000

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.				41.368.328/0001-42		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.						
09.266.129/0001-10	Brasil	Sim	Sim	15/03/2022		
525.000.600	60,000	0	0,000	525.000.600	60,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
875.001.000	100,000	0	0,000	875.001.000	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.				41.368.328/0001-42		
VIAS PARTICIPAÇÕES I S.A.						
44.679.522/0001-37	Brasil	Sim	Sim	15/03/2022		
350.000.400	40,000	0	0,000	350.000.400	40,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.				09.266.129/0001-10		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
21.352.444	12,368	0	0,000	21.352.444	12,368	
DEVELOPER S.A.						
00.938.572/0001-16	Brasil	Sim	Sim	20/12/2021		
122.267.097	70,821	0	0,000	122.267.097	70,821	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
NEW WATER PARTICIPACOES LTDA.						
21.644.749/0001-41	Brasil	Sim		20/12/2021		
29.022.849	16,811	0	0,000	29.022.849	16,811	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.				09.266.129/0001-10		
172.642.390	100,000	0	0,000	172.642.390	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
VIAS PARTICIPAÇÕES I S.A.				44.679.522/0001-37	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
350.000.000	100,000	0	0,000	350.000.000	100,000
VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUAS E SANEMANETO STRATEGY FIP-E					
41.082.947/0001-76	Brasil			04/02/2022	
350.000.000	100,000	0	0,000	350.000.000	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
DEVELOPER S.A.				00.938.572/0001-16		
AÇÕES EM TESOOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
3.922.285	19,810	3.985.285	20,064	7.907.570	19,937	
TOTAL						
19.799.633	49,921	19.862.633	50,079	39.662.266	100,000	
TRES MORROS PARTICIPACOES S.A.						
10.217.407/0001-29	Brasil		Sim	29/07/2020		
15.877.348	80,190	15.877.348	79,936	31.754.696	80,063	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NEW WATER PARTICIPACOES LTDA.				21.644.749/0001-41		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUAS E SANEMANETO STRATEGY FIP-E				41.082.947/0001-76		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
TRES MORROS PARTICIPACOES S.A.				10.217.407/0001-29	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	5.298.277	13,490	5.298.277	6,751
TOTAL					
39.204.774	49,955	39.274.777	50,045	78.479.551	100,000
ZI PARTICIPACOES S.A.					
03.772.677/0001-36	Brasil		Sim	17/08/2021	
39.204.774	100,000	33.976.500	86,510	73.181.274	93,249
Classe Ação					
Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie		Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ZI PARTICIPACOES S.A.				03.772.677/0001-36		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Anna Maria Lessa Backheuser						
926.092.877-04	Brasil			19/10/2020		
50.465.210	50,000	25.232.605	12,500	75.697.815	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
João Pedro Backheuser						
013.911.927-29	Brasil			19/10/2020		
50.465.210	50,000	25.232.605	12,500	75.697.815	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	151.395.630	75,000	151.395.630	50,000	
TOTAL						

6.1 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ZI PARTICIPACOES S.A.				03.772.677/0001-36		
100.930.420	33,333	201.860.840	66,667	302.791.260	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2023
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

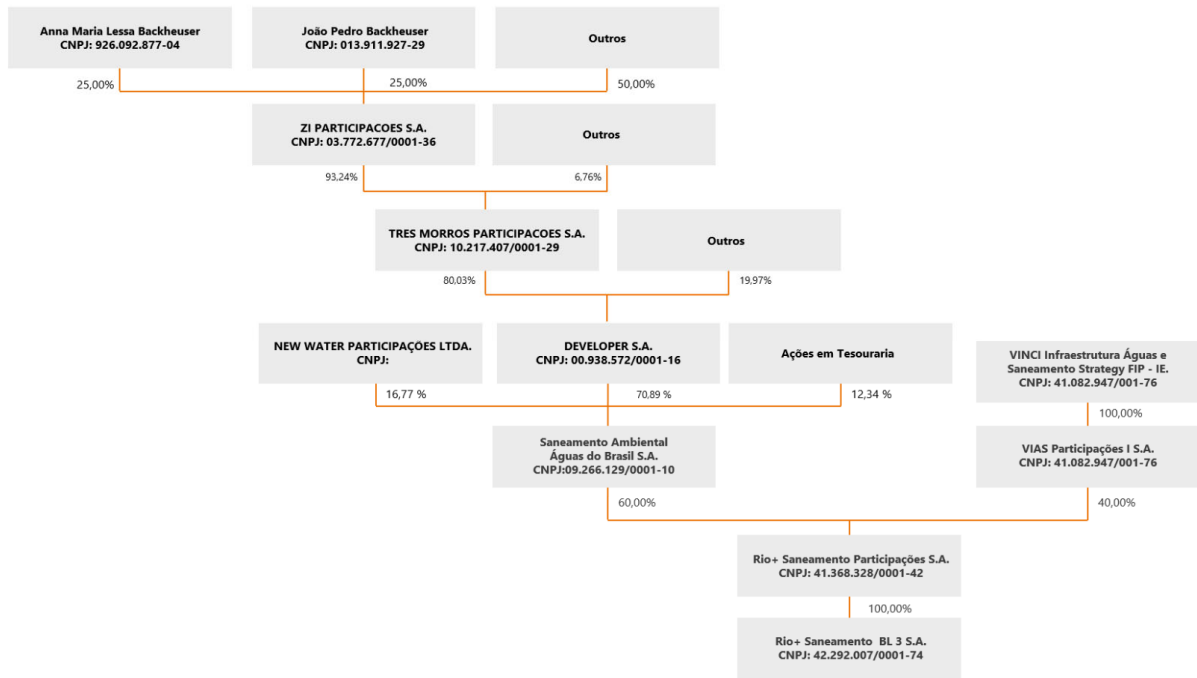
6.4 Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

- (a) todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
- (b) principais controladas e coligadas do emissor
- (c) participações do emissor em sociedades do grupo
- (d) participações de sociedades do grupo no emissor
- (e) principais sociedades sob controle comum



6.6 Outras informações relevantes

Adicionalmente às informações constantes do item 6.1/2, a Companhia informa que a Vinci Infraestrutura Águas e Saneamento Strategy FIP-E é um fundo gerido discricionariamente pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

(i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	2	3	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	1	4	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	3	9	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	0	0	0	0	0	2
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	5
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	5
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	0	0	0	0	0	12

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

(b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

(c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome: Carlos Henrique da Cruz Lima **CPF:** 307.892.147-68 **Profissão:** Engenheiro civil **Data de Nascimento:** 10/12/1951

Experiência Profissional: O Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1976, com especializações na Wharton School – Universidade da Filadélfia (EUA) e no Kent University (UK). Em sua experiência profissional, ocupou o cargo de Diretor Presidente do Grupo Águas do Brasil, que agrega inúmeras concessões de serviços públicos de água e esgoto no Brasil, em especial nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Além disso, foi Presidente da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON) e do Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (SINDCON). Atualmente, é membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e da Rio+ Saneamento Participações S.A. O Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas à Diretoria	21/12/2022	2 anos	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/12/2022	Sim	

Nome: Claudio Bechara Abduche **CPF:** 825.823.357-20 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 02/01/1964

Experiência Profissional: O Sr. Claudio é formado em Engenharia Civil, com ênfase em estruturas, pela Pontifícia Universidade Católica – PUC-RJ, e possui MBA na COPPE – UFRJ, em Administração de Empresas. Entre 1987 e 1996 atuou como Engenheiro Estrutural, gerenciando a construção da Linha Vermelha, na 1ª e na 2ª etapa, na PROMON Engenharia. Em 2008, atuou como Diretor das concessionárias Águas de Niterói, Águas de Juturnaíba, Águas do Paraíba e Águas do Imperador. Atualmente, figura como Diretor Presidente da holding Águas do Brasil, que controla 10 concessões no Rio de Janeiro, 4 em São Paulo e 1 em Minas Gerais, atendendo 6 milhões de pessoas, com faturamento de 1,8 bilhão. O Sr. Bechara Abduche não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	

Nome: Cynthia Sisonetto Lemos **CPF:** 929.477.003-68 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 09/03/1984

Experiência Profissional: A Sra. Cynthia Sisonetto é bacharel em Direito e possui LLM Corporativo, tanto pelo IBMEC, quanto pela Fundação Getúlio Vargas e especialização de Finanças pelo Coppead RJ. Em sua experiência profissional, entre 2015 e 2016, ocupou o cargo de especialista na área jurídica na Contour Global, onde foi responsável pelo setor jurídico da empresa no Brasil, tratando de questões regulatórias, corporativas, contratuais e de contencioso. Anteriormente, atuou no departamento jurídico de companhias como Neoenergia, MRS Logística, Sul América Seguros e Light. Atualmente, ocupa o cargo de Principal no time de Infraestrutura da Vinci Partners. A Sra. Cynthia Sisonetto não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/12/2022	Sim	

Nome: José Guilherme Cruz Souza **CPF:** 003.669.617-05 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 13/10/1970

Experiência Profissional: O Sr. Souza é engenheiro eletricitista pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI) e possui MBA, com concentrações em finanças e contabilidade corporativa pela University of Rochester, New York, onde recebeu a distinção Beta Gamma Sigma. O Sr. Cruz é sócio da Vinci Partners, desde sua fundação, e lidera a área de infraestrutura desde 2016, na qual gerencia mais de R\$3 bilhões em ativos de infraestrutura. Também na Vinci, foi sócio na área de Private Equity, tratando de investimentos nos segmentos relacionados a infraestrutura e indústria. O SR. José Guilherme atuou como membro do conselho de administração da Celpa (Centrais Elétrica do Pará) e Cecrisa. É membro do Conselho de Administração do Grupo CBO, Hydria, LEST e V2i Energia. Antes de se juntar à Vinci Partners, trabalhou por 5 anos no Banco Pactual como co-gestor do FIP Brasil Energia (fundo com R\$1,2 bilhões sob custódia, focado em geração e transmissão de energia). Atuou, ainda, na área de consultoria da Stern Stewart & Co., e em equity sales and trading no Citigroup Asset Management e Banco Graphus. O Sr. Cruz não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/12/2022	Sim	

Nome: Leonardo das Chagas Righetto **CPF:** 037.642.547-42 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 04/05/1970

Experiência Profissional: O Sr. Leonardo das Chagas Righetto é formado em engenharia civil pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Possui pós-graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; e Master Business Administration (MBA), em gestão de negócios, pelo IBMEC. Ademais, cursou o Programa Parceiros para o Desenvolvimento Empresarial, bem como o Programa de Desenvolvimento de Executivos, ambos pela Fundação Dom Cabral – FDC. Possui mais de 20 anos de experiência no setor de operações de sistemas de água e esgoto. Ocupou os cargos de Engenheiro Civil, trabalhando em obras de infraestrutura urbana e orçamento - na Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A, entre 1995 e 1999; Supervisor e Coordenador Operacional nos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos na Cidade de Niterói, na Águas de Niterói S.A, entre 2000 e 2007; Gerente de Operações dos Sistemas de Água e Esgoto na Cidade de Petrópolis, na Águas do Imperador S.A., entre 2007 e 2008; Gerente de Operações dos Sistemas de Água e Esgoto na Cidade de Niterói, na Águas de Niterói S.A, entre 2008 e 2011; Diretor Estatutário e de Operações e Engenharia, na F.AB Zona Oeste S.A, entre 2012 e 2017; e Diretor de Operações, no Grupo Águas do Brasil, desde julho 2017. O Sr. Leonardo das Chagas Righetto não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas à Diretoria	17/02/2022	2 anos	19 - Outros Diretores	17/02/2022	Sim	

Nome: Marcelo Augusto Raposo da Mota **CPF:** 003.359.657-33 **Profissão:** Bacharel em Informática **Data de Nascimento:** 09/10/1968

Experiência Profissional: O Sr. Raposo da Mota é Bacharel em Matemática Aplicada, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991). Possui pós-graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal Fluminense (1994) e MBA, pela Fundação Dom Cabral (1997). Em 2013, concluiu Programa de Gestão Avançada e, em 2018, concluiu Programa de Formação de Conselheiros, ambos pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Raposo conta com 30 anos de experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios e governança corporativa, tendo trabalhado em empresas internacionais e nacionais tais como Shell (downstream oil e gás e energia), em entre 1989 e 2008, Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 2002 e 2003 e BR Home Center, entre 2008 e 2009. Também exerceu a função de conselheiro na Comgás, em entre 2004 e 2008, na TBG, em 2002, na Manaus Ambiental, entre 2012 e 2018 e na Zona Oeste Mais Saneamento, desde 2012. Atualmente, é Membro dos Comitês Financeiros da ABCON e da ABDIB. Desde 2009, atua no Grupo Águas do Brasil, sendo o executivo corporativo responsável pelas áreas de Finanças, Serviços Compartilhados, Tecnologia da Informação e Gestão da Inovação. O Sr. Raposo não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	

Nome: Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos **CPF:** 742.396.357-72 **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 23/06/1960

Experiência Profissional: A Sra. Marilene Ramos possui graduação em Engenharia Civil (1982) e doutorado em Engenharia do Meio Ambiente, pela COPPE/UFRJ (2002), tendo se especializado nas áreas de infraestrutura, saneamento e meio ambiente. Desde 2001, é professora da Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV), estando licenciada desta função desde 2018. Entre 2007 e 2014, ocupou o cargo de Secretária do Ambiente e Presidente do INEA-RJ – onde implementou medidas para a modernização do sistema estadual de gestão ambiental, com foco na simplificação e agilização dos processos de licenciamento ambiental, para proteção e recuperação do meio ambiente, com destaque para o Programa Pacto Pelo Saneamento que ampliou a cobertura do saneamento e levou ao encerramento de 90% dos lixões existentes no Estado do Rio Janeiro. Além disso, entre o período de 2015 e 2016, foi presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), órgão responsável pelo licenciamento ambiental dos principais empreendimentos implantados no país, com destaque para as áreas

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	20 - Presidente do Conselho de Administração	21/12/2022	Sim	

Nome: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes **CPF:** 124.312.427-06 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 29/11/1988

Experiência Profissional: O Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes é formado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (EBEF/FVG). Possui mais de 10 anos de experiência no setor de Infraestrutura, project finance e M&A, tendo desenvolvido sua carreira na Vinci Partners, onde ingressou em 2016 e assumiu o cargo de Diretor de Infraestrutura na Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos. Atuou, também, como membro do Conselho de Administração da V2i Energia, LEST, AVT, Arcoverde, TP AE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, ocupou cargos de analista, na MDCPar Energias & Sustentabilidade, ao longo de 2011; Consultor na área de M&A Transaction Services, na PwC (PricewaterhouseCoopers), entre abril de 2012 e março de 2013; Analista Sênior de M&A e Novos Negócios, na TAESA (Transmissora Aliança de Energia S.A.), entre março 2013 e fevereiro 2016; e Especialista em Desenvolvimento de Negócios e M&A, na EDP Energias do Brasil, entre fevereiro e outubro de 2016. O Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	38 - Conselheiro(Suplente)/ Dir. Rel. Invest.	21/12/2022	Sim	

Nome: Rodrigo Costa Rocha **CPF:** 005.456.317-85 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 08/08/1973

Experiência Profissional: O Sr. Costa Rocha formou-se em Engenharia Civil, pela UFRJ, e possui MBA, pela Ross School of Business da University of Michigan. Com 25 anos de experiência profissional, o Sr. Rodrigo Rocha é Diretor da equipe de infraestrutura da Vinci Partners, bem como membro do Conselho de Administração da LEST, AVT, Arcoverde, TP AE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, o Sr. Rodrigo Rocha trabalhou para o Citi Infrastructure Investors, divisão do Citigroup em Nova York, responsável pela administração de um fundo de private equity especializado em infraestrutura, no qual ocupou o cargo de Diretor de Investimento, responsável pela identificação, análise e execução das operações do fundo. Anteriormente, trabalhou no grupo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios do Citi Alternative Investments, plataforma de investimentos alternativos do Citigroup, onde, dentre outras atividades, coordenou a estruturação e captação de recursos do primeiro fundo de infraestrutura do banco. O Sr. Rodrigo Rocha também ocupou cargos nas áreas corporativas de M&A, Estratégia e Tesouraria do Citi e trabalhou como consultor na Accenture no Brasil. O Sr. Costa Rocha não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	

Nome: Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro **CPF:** 082.687.437-19 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 06/03/1978

Experiência Profissional: A Sra. Lacerda Ribeiro é graduada em direito. A Sra. Lacerda Ribeiro foi Diretora de Governança Corporativa e Compliance e Presidente do Comitê de Ética da Carioca, responsável pela implantação do Programa de Integridade da empresa (2009 – 2020). Entre 1999 e 2009, atuou como advogada do Barbosa Müssnich Aragão, com Secondment no Escritório Garrigues (Madri, Espanha). cursou pós-graduação em Direito Societário, pela FGV. Em 2015, cursou STC, pela Fundação Dom Cabral. Em 2022, cursou PDC na Fundação Dom Cabral e Curso de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles, pelo IBGC. A Sra. Lacerda Ribeiro é certificada pela LEC como Especialista em Compliance e atuou como membro do Conselho de Ética de diversas entidades de classe. A Sra. Sílvia atuou como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do IBRIC – Instituto Brasileiro de Autorregulação, membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e Coordenadora do Comitê de Auditoria do Grupo Águas do Brasil. A Sra. Sílvia não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	

Nome: Thiago Contage Damaceno **CPF:** 080.072.437-20 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 12/05/1980

Experiência Profissional: O Sr. Damaceno é formado em Administração de empresas pela Universidade Federal Fluminense (2005). Em 2007, concluiu MBA Executivo em Gestão Empresarial (ênfase em Pessoas), pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. Posteriormente, em 2018, concluiu MBA em Gestão Estratégica dos Serviços de Saneamento, pela Trevisan Escola de Negócios. Em 2018, concluiu Programa de Desenvolvimento de Executivos, no Campus da FDC. Em 2022, concluiu Program for Management Development (PMD), na ISE/IESE Business School, Barcelona (com imersão). Entre 2017 e 2012, cursou Programa de Gestão Econômico – Financeira pela Fundação Dom Cabral, Líder Coach – Liderança de Alta Performance, pelo ICI Integrated Coaching Institute, e Formação em Coach pela Act Coaching (Escola Superior de Coaching). Em 2019, se tornou membro do IBGC (Instituto Brasileiro de Gov. Corporativa) e participou do curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa. Em 2021, participou do Curso de Extensão em Project Finance, pela Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib). Em sua experiência profissional, ocupou os seguintes cargos: entre 1998 e 2003, atuou como Líder da Área de Novas Ligações e Clientes Especiais e Técnico em Eletrotécnica, na AMPLA Energia e Serviços (atual ENEL BRASIL). Entre 2003 e 2006, atuou como Coordenador de Prospecção de Mercado e Líder de Centro de Serviços Regionais, na CAM Brasil Multisserviços. Entre 2006 e 2007, atuou como Coordenador de Desenvolvimento Comercial, na LANDIS+GYR Equipamentos de Medição. Entre 2007 e 2013, atuou como Gerente Comercial, na Concessionária Águas Do Paraíba S/A (Grupo Águas do Brasil S.A.). Entre 2013 e 2015, atuou como Diretor Comercial, na Manaus Ambiental S.A. (Grupo Águas do Brasil S.A. e Solvi Participações). Entre 2015 e 2019, atuou como Superintendente/Diretor, na Concessionária Águas de Pará de Minas S.A. (Grupo Águas do Brasil S.A.). Desde 2019, figura como Diretor Corporativo Comercial, do Grupo Águas do Brasil S.A. O Sr. Damaceno não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	

7.4 Composição dos comitês

Nome: Carlos Henrique da Cruz Lima **CPF:** 307.892.147-68 **Profissão:** Engenheiro civil **Data de Nascimento:** 10/12/1951

Experiência Profissional:

O Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1976, com especializações na Wharton School – Universidade da Filadélfia (EUA) e no Kent University (UK). Em sua experiência profissional, ocupou o cargo de Diretor Presidente do Grupo Águas do Brasil, que agrega inúmeras concessões de serviços públicos de água e esgoto no Brasil, em especial nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Além disso, foi Presidente da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON) e do Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (SINDCON). Atualmente, é membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e da Rio+ Saneamento Participações S.A. O Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	21/12/2022	1 Ano	Coordenador do Comitê, Comitê Operacional e de Obras	21/12/2022	Não	

Nome: Eduardo Georges Chehab **CPF:** 013.810.648-76 **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 14/02/1955

Experiência Profissional:

O Sr. Eduardo Georges Chehab é formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1978). Possui pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas/CEAG (1987) e mestrado em Business Administration pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper (2005). Entre 1980 e 1992, atuou nas áreas de créditos e de project finance nos bancos BADESP, Safra e BMC, e anteriormente, entre 1976 e 1979, como engenheiro civil nas construtoras Zarzur e Boghosian. Entre 1992 e 1999, ocupou o cargo de Senior Credit Officer no Banco WestLB do Brasil S.A.. Entre 1999 e 2005, ocupou o cargo de Diretor Adjunto de Crédito no Banco ABN AMRO Real S.A.. Entre 2006 e 2011, atuou como Diretor das áreas de scores de governança corporativa e ratings corporativos na Standard & Poor's Ratings Services. Atualmente, ocupa o cargo de conselheiro fiscal da Multiner e Mesa Participações, nas quais atuou como presidente do Conselho Fiscal por 2 anos, bem como da EcoRodovias e COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais), nesta última, como suplente. Em 2022, assumiu o cargo de membro do comitê de auditoria e gerenciamento de riscos da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. Anteriormente, foi conselheiro de administração da OSX Brasil e da Tonon Bioenergia, assim como das empresas familiares Emibra Embalagens, Tinkerbell e Embalo e, também, conselheiro fiscal da CSU CardSystem e da Editora do Brasil. O Sr. Eduardo Georges Chehab não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	21/12/2022	1 Ano		21/12/2022	Não	

Nome: Genilson Silva Melo **CPF:** 077.794.337-90 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 15/04/1977

Experiência Profissional:

O Sr. Silva Melo é formado em Administração de Empresas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em 2000. Em 2012, concluiu MBA Executivo Global, em parceria com 4 universidades: The Chinese University of Hong Kong (CUHK), Rotterdam School of Management (Erasmus Univ. - RSM), Monterrey Graduate School (EGADE), The University of North Carolina at Chapel Hill's (Kenan-Flagler Business School - UNC), pela Fundação Getulio Vargas (FGV – SP). Em 2003, concluiu MBA Executivo em Finanças Empresariais, pela Universidade de São Paulo (USP) e, em 2000, concluiu curso de Auditing and Financial Control Systems/International Finance, no Georgia Institute of Technology, Atlanta. Entre 1996 e 1998, atuou na Lecca Financeira, como Analista Financeiro. Entre 1998 e 1999, atuou como Trainee Financeiro no Banco Icatu. Posteriormente, entre 1999 e 2000, atuou como Analista de Administração de Clientes, na Algar Telecom Leste. Entre 2001 e 2004, atuou como Head Trader – responsável pela mesa de operações financeiras, na Rhodia Brasil Ltda.. Entre 2004 e 2006, atuou como Gerente Financeiro e de Relações com Investidores, na Dixie Toga S.A.. Entre 2006 e 2008, ocupou o cargo de Diretor Financeiro na Bertin S.A.. Entre os anos de 2008 e 2014, atuou como Diretor Executivo Administrativo Financeiro, Gerente Executivo Financeiro e Controladoria e Gerente Executivo Financeiro na Copersucar S.A.. Por fim, desde 2014, atua como Diretor Executivo Administrativo Financeiro na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., empresa na qual também já atuou como Diretor de Investimentos, entre os anos de 2014 e 2015. O Sr. Silva Melo não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Outros	21/12/2022	1 Ano	Coordenador do Comitê	21/12/2022	Não	

Nome: Luciana Barbosa Ramos Reis **CPF:** 810.928.737-91 **Profissão:** Engenheira civil **Data de Nascimento:** 28/11/1960

Experiência Profissional:

A Sra. Ramos Reis é formada em Engenharia Civil, pela Universidade Associação Educacional Veiga de Almeida (1983) e cursou PDG EXE C - Senior Executive MBA, pela IBMEC Business School (1998). Entre os anos de 1983 e 1986, ocupou os cargos de Engenheira Civil e Gerente de Orçamento, na Carioca Engenharia S.A.. Entre os anos de 1986 e 1988, atuou como Coordenadora de Orçamento na Construtora Queiróz Galvão S.A.. Entre os anos de 1988 e 2016, ocupou os cargos de Gerente da Área Técnica, Diretora de Engenharia e QSMS, Diretora de Gestão de Pessoas e Comunicação e Diretora Técnica Operacional, na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.. Na ARX Consultoria e Projetos Ltda., atuou como Diretora, entre os anos de 2017 e 2021. Desde agosto de 2021, ocupa o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, na Saneamento Ambiental Águas do Brasil – SAAB (Grupo Águas do Brasil- GAB). A Sra. Ramos Reis não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	21/12/2022	1 Ano	Coordenadora do Comitê, Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	21/12/2022	Não	

Nome: Marcelo Augusto Raposo da Mota **CPF:** 003.359.657-33 **Profissão:** Bacharel em Informática **Data de Nascimento:** 09/10/1968

Experiência Profissional:

O Sr. Raposo da Mota é Bacharel em Matemática Aplicada, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991). Possui pós-graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal Fluminense (1994) e MBA, pela Fundação Dom Cabral (1997). Em 2013, concluiu Programa de Gestão Avançada e, em 2018, concluiu Programa de Formação de Conselheiros, ambos pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Raposo conta com 30 anos de experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios e governança corporativa, tendo trabalhado em empresas internacionais e nacionais tais como Shell (downstream oil e gás e energia), em entre 1989 e 2008, Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 2002 e 2003 e BR Home Center, entre 2008 e 2009. Também exerceu a função de conselheiro na Comgás, ementre 2004 e 2008, na TBG, em 2002, na Manaus Ambiental, entre 2012 e 2018 e na Zona Oeste Mais Saneamento, deste 2012. Atualmente, é Membro dos Comitês Financeiros da ABCON e da ABDIB. Desde 2009, atua no Grupo Águas do Brasil, sendo o executivo corporativo responsável pelas áreas de Finanças, Serviços Compartilhados, Tecnologia da Informação e Gestão da Inovação. O Sr. Raposo não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	21/12/2022	1 Ano		21/12/2022	Não	

Nome: Patrícia Souza Lima Gomes de Amorim **CPF:** 077.596.187-60 **Profissão:** Psicóloga **Data de Nascimento:** 31/03/1977

Experiência Profissional:

A Sra. Gomes de Amorim é formada em Psicologia, pela Universidade Santa Úrsula, e cursou MBA em Gestão Empresarial, na FGV, com extensão em Ohio University. Possui certificação em coaching pela International Association of Coaching Institutes (ICI), tendo também cursado, pelo IBGC, o curso de Conselheiros de Administração, Conselheira de Empresas Familiares e ESG na Prática. Atualmente, é sócia do time de Gente & Gestão da Vinci Partners, onde ingressou em 2012. Entre 2010 e 2012 atuou como head da área de Gente e Gestão do Banco Modal e, anteriormente, liderou as áreas de T&D e R&S da Icatu Seguros, onde ingressou em 2003. A Sra. Gomes de Amorim atuou, também, na Tim Brasil, no Opportunity, e no Banco Brascan. A Sra. Patrícia não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/12/2022	1 Ano	Comitê de Pessoas e Responsabilidade e Social	21/12/2022	Não	

Nome: Roberto José Teixeira Gonçalves **CPF:** 389.831.847-87 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 13/10/1970

Experiência Profissional:

O Sr. Teixeira Gonçalves formou-se em Engenharia Civil, em 1984. Entre os anos de 1973 e 2015, ocupou diversos cargos na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., sendo eles: Assistente Técnico, Engenheiro de obras, Diretor de Obras, Diretor Geral e Responsável Técnico. O Sr. Teixeira Gonçalves não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/12/2022	1 Ano	Comitê Operacional e de Obras	21/12/2022	Não	

Nome: Robson da Silva Garcia **CPF:** 785.371.777-68 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 23/12/1962

Experiência Profissional:

O Sr. Robson da Silva Garcia é formado em ciência contábeis pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Possui 39 anos de experiência profissional nas áreas contábil e tributária, com amplo conhecimento sobre assuntos relacionados a imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas. Atuou, por 14 anos, na Divisão de Impostos da Arthur Andersen LLP, onde alcançou o cargo de Gerente Sênior. Desde o mês de janeiro de 1996, é sócio da Boris & Garcia Serviços Contábeis, sendo especializado no desenvolvimento de estratégias de reorganização societária, bem como no desenvolvimento de estratégias de planejamento fiscal e societário. Ademais, atualmente é membro do Comitê de Auditoria da empresa de capital aberto Rede D'Or São Luiz e atua como conselheiro fiscal da empresa Fontes Agropecuária em Liquidação S.A. Outrossim, também atuou como conselheiro fiscal da COELCE - Companhia Energética do Ceará e da WLM Indústria e Comércio S.A. e membro suplente do conselho fiscal da Wilson Sons S.A. O Sr. Robson da Silva Garcia Sayeg não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	21/12/2022	1 Ano	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 308/99	21/12/2022	Não	

Nome: Rodrigo Costa Rocha **CPF:** 005.456.317-85 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 08/08/1973

Experiência Profissional:

O Sr. Costa Rocha formou-se em Engenharia Civil, pela UFRJ, e possui MBA, pela Ross School of Business da University of Michigan. Com 25 anos de experiência profissional, o Sr. Rodrigo Rocha é Diretor da equipe de infraestrutura da Vinci Partners, bem como membro do Conselho de Administração da LEST, AVT, Arcoverde, TP AE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, o Sr. Rodrigo Rocha trabalhou para o Citi Infrastructure Investors, divisão do Citigroup em Nova York, responsável pela administração de um fundo de private equity especializado em infraestrutura, no qual ocupou o cargo de Diretor de Investimento, responsável pela identificação, análise e execução das operações do fundo. Anteriormente, trabalhou no grupo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios do Citi Alternative Investments, plataforma de investimentos alternativos do Citigroup, onde, dentre outras atividades, coordenou a estruturação e captação de recursos do primeiro fundo de infraestrutura do banco. O Sr. Rodrigo Rocha também ocupou cargos nas áreas corporativas de M&A, Estratégia e Tesouraria do Citi e trabalhou como consultor na Accenture no Brasil. O Sr. Costa Rocha não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	21/12/2022	1 Ano	Membro suplente do Conselho de Administração	21/12/2022	Não	

Nome: Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro **CPF:** 082.687.437-19 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 06/03/1978

Experiência Profissional:

A Sra. Lacerda Ribeiro é graduada em direito. A Sra. Lacerda Ribeiro foi Diretora de Governança Corporativa e Compliance e Presidente do Comitê de Ética da Carioca, responsável pela implantação do Programa de Integridade da empresa (2009 – 2020). Entre 1999 e 2009, atuou como advogada do Barbosa Müssnich Aragão, com Secondment no Escritório Garrigues (Madri, Espanha). cursou pós-graduação em Direito Societário, pela FGV. Em 2015, cursou STC, pela Fundação Dom Cabral. Em 2022, cursou PDC na Fundação Dom Cabral e Curso de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles, pelo IBGC. A Sra. Lacerda Ribeiro é certificada pela LEC como Especialista em Compliance e atuou como membro do Conselho de Ética de diversas entidades de classe. A Sra. Sílvia atuou como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do IBRIC – Instituto Brasileiro de Autorregulação, membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e Coordenadora do Comitê de Auditoria do Grupo Águas do Brasil. A Sra. Sílvia não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria		23	21/12/2022	1 Ano	Coordenadora do Comitê - Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99.	21/12/2022	Não	

Nome: Thiago Contage Damaceno **CPF:** 080.072.437-20 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 12/05/1980

Experiência Profissional:

O Sr. Damaceno é formado em Administração de empresas pela Universidade Federal Fluminense (2005). Em 2007, concluiu MBA Executivo em Gestão Empresarial (ênfase em Pessoas), pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. Posteriormente, em 2018, concluiu MBA em Gestão Estratégica dos Serviços de Saneamento, pela Trevisan Escola de Negócios. Em 2018, concluiu Programa de Desenvolvimento de Executivos, no Campus da FDC. Em 2022, concluiu Program for Management Development (PMD), na ISE/IESE Business School, Barcelona (com imersão). Entre 2017 e 2012, cursou Programa de Gestão Econômico – Financeira pela Fundação Dom Cabral, Líder Coach – Liderança de Alta Performance, pelo ICI Integrated Coaching Institute, e Formação em Coach pela Act Coaching (Escola Superior de Coaching). Em 2019, se tornou membro do IBGC (Instituto Brasileiro de Gov. Corporativa) e participou do curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa. Em 2021, participou do Curso de Extensão em Project Finance, pela Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib). Em sua experiência profissional, ocupou os seguintes cargos: entre 1998 e 2003, atuou como Líder da Área de Novas Ligações e Clientes Especiais e Técnico em Eletrotécnica, na AMPLA Energia e Serviços (atual ENEL BRASIL). Entre 2003 e 2006, atuou como Coordenador de Prospecção de Mercado e Líder de Centro de Serviços Regionais, na CAM Brasil Multisserviços. Entre 2006 e 2007, atuou como Coordenador de Desenvolvimento Comercial, na LANDIS+GYR Equipamentos de Medição. Entre 2007 e 2013, atuou como Gerente Comercial, na Concessionária Águas Do Paraíba S/A (Grupo Águas do Brasil S.A.). Entre 2013 e 2015, atuou como Diretor Comercial, na Manaus Ambiental S.A. (Grupo Águas do Brasil S.A. e Solvi Participações). Entre 2015 e 2019, atuou como Superintendente/Diretor, na Concessionária Águas de Pará de Minas S.A. (Grupo Águas do Brasil S.A.). Desde 2019, figura como Diretor Corporativo Comercial, do Grupo Águas do Brasil S.A. O Sr. Damaceno não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês			21/12/2022	1 Ano	Membro do Comitê (Efetivo), Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	21/12/2022	Não	

Nome: Vinicius Cornetta Ceccarelli **CPF:** 165.965.768-76 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/02/1975

Experiência Profissional:

O Sr. Ceccarelli é graduado em Engenharia Química, pela Escola de Engenharia Mauá (1998). Em 2002, concluiu sua especialização em Administração de Empresas, pela FGV (CEAG) - Fundação Getúlio Vargas, e, em 2004, concluiu seu mestrado em Gestão Internacional (MIM), na Universidade de Strathclyde – Glasgow, Reino Unido. De 1999 a 2002, o Sr. Ceccarelli atuou como Engenheiro de Produção (Unidade de Nitrocelulose) na Votorantim Química. Entre os anos de 2002 e 2004, atuou como Líder de Operação na COMGAS. Posteriormente, entre 2005 e 2010, atuou como Gerente de Projeto - Óleo e Gás (offshore - topsides) na Veolia Water Systems & Technologies. De 2010 a 2019, trabalhou em diversas posições na Promon Engenharia, dentre elas: Gerente de Projetos, Membro do Comitê de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios. De 2019 a 2021, atuou como Gerente de Negócios na Camargo Correa Infra e, desde maio de 2021, atua como Membro do Comitê de Operações e Suprimentos da empresa. O Sr. Ceccarelli não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/12/2022	1 Ano	Comitê Operacional e de Obras	21/12/2022	Não	

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

7.7 Acordos/seguros de administradores

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

7.8 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 7.

8.1 Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

(c) composição da remuneração, indicando

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**
- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**
- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**
- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

8.1 Política ou prática de remuneração

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	2,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.620.369,00	0,00	1.620.369,00
Benefícios direto e indireto	0,00	134.127,48	0,00	134.127,48
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	777.353,46	0,00	777.353,46
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	2.531.849,94	0,00	2.531.849,94

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,41	2,00	0,00	2,41
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	917.667,73	0,00	917.667,73
Benefícios direto e indireto	0,00	72.536,96	0,00	72.536,96
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em a�oes (incluindo op�oes)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observa�o	Conforme disposto no OF�CIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o n�mero de membros do Conselho de Administra�o, da Diretoria Estatut�ria e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de cada �rgo apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OF�CIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o n�mero de membros do Conselho de Administra�o, da Diretoria Estatut�ria e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de cada �rgo apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OF�CIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o n�mero de membros do Conselho de Administra�o, da Diretoria Estatut�ria e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de cada �rgo apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remunera�o	0,00	1.612.204,69	0,00	1.612.204,69

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

- (a) Termos e condições gerais**
- (b) data de aprovação e órgão responsável**
- (c) número máximo de ações abrangidas**
- (d) número máximo de opções a serem outorgadas**
- (e) condições de aquisição de ações**
- (f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- (g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**
- (h) forma de liquidação**
- (i) restrições à transferência das ações**
- (j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- (k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.7 Opções em aberto

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.10 Outorga de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.12 Precificação das ações/opções

- (a) Modelo de precificação
- (b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- (c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- (d) Forma de determinação da volatilidade esperada
- (e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.13 Participações detidas por órgão

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.14 Planos de previdência

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

	2020	2021	2022	2023
Conselho de Administração	N/A, pois a Companhia não tinha sido constituída	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia
Diretoria	N/A, pois a Companhia não tinha sido constituída	N/A	5,60%	3,45%
Conselho Fiscal	N/A, pois a Companhia não tinha sido constituída	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal
Total	N/A, pois a Companhia não tinha sido constituída	N/A	5,60 %	3,45%

8.18 Remuneração - Outras funções

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não recebem remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas nos três últimos exercícios sociais.

8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

9.1 / 9.2 Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	11/06/2021
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes foram contratados para prestarem serviços relativos à auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), referentes (i) ao exercício a findar-se em 31 de dezembro 2022, com emissão de relatório de auditoria, (ii) para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 com emissão de relatório de auditoria, (iii) revisão, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade), sobre as informações financeiras intermediárias não auditadas da Companhia, preparadas de acordo com NBC TG 21 Demonstração Intermediárias para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022 e (iv) procedimentos previamente acordados, relativos aos valores recolhidos à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro ("AGENERSA") referentes à Taxa de Regulação relativo ao exercício de 2022 para cumprimento da Instrução Normativa AGENERSA nº 51, de 06 de agosto de 2015 ("Instrução Normativa 51/2015"), com emissão de Relatório de Procedimentos Previamente Acordados ("Relatório AUP").
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R\$455.882,27
Justificativa da substituição	N/A
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	N/A

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
--------------------------	---------------------------------	-----	----------

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Não aplicável.

9.4 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
TOTAL = 0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
TOTAL = 0	0	0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
TOTAL = 0	0	0	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
TOTAL = 0	0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
TOTAL = 0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
TOTAL = 0	0	0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
TOTAL = 0	0	0	0

10.1 Descrição dos recursos humanos

(a) a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

(i) identidade autodeclarada de gênero

(ii) identidade autodeclarada de cor ou raça

(iii) . faixa etária

(iv) outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

(b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

(c) índice de rotatividade

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

10.2 Alterações relevantes

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(a) . política de salários e remuneração variável

(b) política de benefícios

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

(i) grupos de beneficiários

(ii) condições para exercício

(iii) preços de exercício

(iv) prazos de exercício

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas do Paraíba S/A	31/12/2022	4.161,08	4.161,08	4.161,08	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Empresa controlada por acionista					
Objeto contrato	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido nesta transação é informado na DFs de 31/12/2022 como "Débitos - partes relacionadas" com Águas do Paraíba S/A.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Operação de rateio de custos, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Águas de Niterói S.A.	31/12/2022	619,15	619,15	619,15	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Empresa controlada por acionista					
Objeto contrato	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido nesta transação é informado na DFs de 31/12/2022 como "Débitos - partes relacionadas" com Águas de Niterói S/A.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Operação de rateio de custos, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Soluções Ambientais Águas do Brasil	31/12/2022	1.668.665,05	1.668.665,05	1,668.665,05	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Empresa controlada por acionista					
Objeto contrato	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido nesta transação é informado na DFs de 31/12/2022 como "Débitos - partes relacionadas" com Saneamento Ambiental Águas do Brasil.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Operação de rateio de custos, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas da Condessa S.A	31/12/2022	959,58	959,58	959,58	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Empresa controlada por acionista					
Objeto contrato	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido nesta transação é informado na DFs de 31/12/2022 como "Débitos - partes relacionadas" com Saneamento Ambiental Águas do Brasil.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Operação de rateio de custos, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**Complementação do item 11.2 em relação a cada transação acima:****n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse**

Parte relacionada: Águas do Parnaíba S/A

Data da transação: 31/12/2022

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse: Foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social e demais situações de Potencial Conflito de Interesses da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

Parte relacionada: Águas de Niterói S/A

Data da transação: 31/12/2022

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse: Foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social e demais situações de Potencial Conflito de Interesses da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

Parte relacionada: Águas da Condessa S.A

Data da transação: 31/12/2022

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse: Foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social e demais situações de Potencial Conflito de Interesses da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

Parte relacionada: Soluções Ambientais Águas do Brasil

Data da transação: 31/12/2022

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse: Foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social e demais situações de Potencial Conflito de Interesses da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

Parte relacionada: Águas do Parnaíba S/A

Data da transação: 31/12/2022

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado: Não há parâmetro de mercado a ser analisado, tendo em vista que a operação trata estritamente do rateio de custos.

Parte relacionada: Águas de Niterói S/A

Data da transação: 31/12/2022

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado: Não há parâmetro de mercado a ser analisados, tendo em vista que a operação trata estritamente do rateio de custos.

Parte relacionada: Águas da Condessa S.A

Data da transação: 31/12/2022

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado: Não há parâmetro de mercado a ser analisado, tendo em vista que a operação trata estritamente do rateio de custos.

Parte relacionada: Soluções Ambientais Águas do Brasil

Data da transação: 31/12/2022

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado: Não há parâmetro de mercado a ser analisado, tendo em vista que a operação trata estritamente do rateio de custos.

11.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 11.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
15/03/2022	Indeterminado	875.002.500,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
875.002.500	0	875.002.500	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
15/03/2022	Indeterminado	875.002.500,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
875.002.500	0	875.002.500	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
15/03/2022	N/A	500.002.500,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
50.000.250.000	0	50.000.250.000	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

- (a) direito a dividendos**
- (b) direito de voto**
- (c) conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:**
 - (i) condições**
 - (ii) efeitos sobre o capital social**
- (d) direitos no reembolso de capital**
- (e) direito a participação em oferta pública por alienação de controle**
- (f) restrições à circulação**
- (g) condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**
- (h) possibilidade de resgate de ações, indicando:**
 - (i) hipóteses de resgate**
 - (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate**
- (i) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação**
- (j) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável**
- (k) outras características relevantes**

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Data de emissão	11/03/2022
Data de vencimento	11/02/2025
Quantidade	2.000.000
Valor total R\$	2.000.000.000,00
Restrição a circulação	Slm
Descrição da restrição	As debêntures somente podem ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contado da data de cada subscrição ou aquisição pelo investidor profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firma de colocação pelos coordenadores da oferta de debêntures indicado no momento da subscrição, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo certo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis e vigentes, conforme alteradas de tempos em tempos.
Características dos valores mobiliários de dívida	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 1ª (primeira) emissão da Companhia
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As debêntures não serão objeto de repactuação programada, sendo certo, ainda, que (a) a alteração das principais características das debêntures deverá ser aprovada por meio de deliberação favorável de titulares das debêntures que representem, no mínimo, 81% (oitenta e um por cento) das debêntures em circulação, e (b) a alteração de demais matérias relacionadas às debêntures deverá ser aprovada por meio de deliberação favorável de titulares das debêntures que representem, no mínimo, 81% (oitenta e um por cento) das debêntures em circulação em 1ª (primeira) convocação e 71% (setenta e um por cento) em 2ª (segunda) convocação. Adicionalmente, caso, por qualquer motivo, a Companhia solicite aos titulares das debêntures, antes de sua ocorrência, a concessão de renúncia ou perdão temporário prévio (waiver) para qualquer dos eventos de inadimplemento relacionados às debêntures, tal solicitação poderá ser aprovada por meio de deliberação favorável de titulares das debêntures que representem, no mínimo, 81% (oitenta e um por cento) das debêntures em circulação em 1ª (primeira) convocação e 71% (setenta e um por cento) em 2ª (segunda) convocação.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	4

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia podem ser negociadas em mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

12.9 Outras informações relevantes

Outras características relevantes

Ainda, em complemento ao item 12.3 deste Formulário de Referência, apresentamos abaixo informações adicionais da 1ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 1ª (primeira) emissão da Companhia

Eventos de Vencimento Antecipado Automático:

Juros:

Sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de spread de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A remuneração das debêntures é paga semestralmente, desde 11 de setembro de 2022 até a data de vencimento das debêntures.

Garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória, na forma de fiança, prestada pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e pela Vias Participações I S.A.; (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia detidas pela Rio+ Saneamento Participações S.A., incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens a elas atribuídos, a qualquer título, bem como quaisquer bens em que as referidas ações sejam convertidas, todas as ações que porventura sejam atribuídas à respectiva acionista ou a seus eventuais sucessores legais ou a qualquer novo acionista, e todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as referidas ações em razão de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia; (iii) cessão fiduciária sobre (a) a totalidade da receita líquida de exploração auferida pela Companhia em virtude da concessão de que é titular, incluindo todos os direitos, acréscimos ou valores relacionados, observado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; (b) todos os direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão; e (c) todos os direitos detidos e a serem detidos pela Companhia contra o banco depositário de determinadas contas vinculadas, objeto desta garantia, nas quais serão depositados os recursos decorrentes dos direitos creditórios mencionados os itens “a” e “b” acima; e (iv) cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios de titularidade das Vias Participações I S.A. decorrentes de (a) determinados boletins de subscrição; e (b) determinada conta vinculada, objeto desta garantia, na qual serão depositados os recursos decorrentes dos direitos creditórios mencionados no item “a” acima.

12.9 Outras informações relevantes

Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- **À distribuição de dividendo:**

Realização de resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Companhia, bem como distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de recursos a seus acionistas, diretos ou indiretos, inclusive os dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;

- **À alienação de determinados ativos**

Cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos da Companhia relacionados à operação e manutenção da concessão de que é titular, nos termos do Contrato de Concessão, em valor igual ou superior a R\$ 1 milhão (sendo certo que este valor será corrigido anualmente, a partir da data de emissão das debêntures, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, na falta deste ou na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo), ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação ou obsolescência

- **À contratação de novas dívidas**

Contratação de endividamento adicional pela Companhia e/ou realização de pagamentos, pela Emissora, aos seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou às suas controladas ou controladoras, bem como controladas da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e/ou da Vias Participações I S.A. ou controladas do FIP-IE Vias, exceto (1) quaisquer empréstimos e financiamentos bancários e/ou emissões de títulos de dívida no mercado de capitais local ou internacional com prazo de vencimento superior a 5 (cinco) anos contratados após o prazo de 12 (doze) meses contados da data de emissão das Debêntures; (2) contratos de mútuo celebrados ou a serem celebrados pela Companhia, na qualidade de mutuário, com a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., a Rio+ Saneamento Participações S.A. e/ou a Vias Participações I S.A., na qualidade de mutuantes, desde que qualquer pagamento no âmbito de tais contratos estejam subordinados (em relação a prazo e pagamento de principal, juros e encargos, bem como nos termos do artigo 89, VIII, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada) à integral quitação das obrigações garantidas no âmbito da 1ª Emissão e os créditos de tais contratos sejam cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures; (3) adiantamentos para futuro aumento de capital da Companhia celebrados entre a Companhia e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e a Vias Participações I S.A. de forma irrevogável e irretroatável (sem reembolso); ou (4) pagamentos realizados pela Companhia no âmbito de contados de centros de serviço compartilhado, desde que estejam em linha com o padrão de mercado

- **À emissão de novos valores mobiliários**

N/A

12.9 Outras informações relevantes

- **À realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas:**

(i) alteração ou transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada), direto ou indireto, da Companhia;

(ii) alienação da participação acionária da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. na Companhia, de modo que aquela deixe de deter, diretamente, pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social e do capital social votante da SAAB Participações II S.A.;

(iii) alienação da participação acionária do FIP-IE-Vias na Vias Participações I S.A., de modo que aquele deixe de deter a integralidade do capital social da Vias Participações I S.A., exceto se decorrente de aumento de capital da Vias Participações I S.A. com emissão de ações subscritas por outro fundo de investimento gerido pela Vinci Infraestrutura;

(iv) alienação da participação acionária da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e da Vias Participações I S.A. na Companhia, de modo que aquelas, em conjunto, deixem de deter, de forma direta, a integralidade do capital social da SAAB Participações II S.A.;

(v) alienação da participação acionária da SAAB Participações S.A. na Companhia, de modo que aquela deixe de deter diretamente a integralidade do capital social da Companhia; e

(vi) cisão, fusão ou incorporação da Companhia (incluindo incorporação de ações da Companhia) envolvendo diretamente a Companhia, exceto a partir de 12 de março de 2023, desde que seja assegurado aos titulares das Debêntures, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas ao respectivo evento, a realização do resgate antecipado das Debêntures.

O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

Agente fiduciário: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

LTDA.

12.9 Outras informações relevantes

Principais termos do contrato (poderiam validar, por favor?):

- O título é uma debênture emitida pela Rio+ Saneamento BL3 S.A. nominada em R\$, instrução CVM 476 e seu código CETIP é SABP11 e seu ISIN é BRSABPDBS005.
- O valor total de emissão foi de R\$ 2.000.000.000,00.
- Emissão / Séries: 1/UNICA
- Quantidade: 2.000.000 (dois milhões) de Debêntures
- Espécie: GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
- Forma: NOMINATIVA E ESCRITURAL
- Esta debênture paga juros semestrais nos meses de março e setembro.
- Remuneração das debêntures: DI+ 2,88% a.a.
- Data de Emissão: 11/03/2022
- Data de Vencimento: 11/02/2025

13.0 Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Leonardo das Chagas Righetto

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1995100048, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/MF”) sob o nº 037.642.547-42, na qualidade de Diretor Presidente da RIO+ SANEAMENTO BL 3 S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 42.292.007/0001-74, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044 (“Companhia”), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO
Diretor Presidente

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.258.230-0, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/MF”) sob o nº 124.312.427-06, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da RIO+ SANEAMENTO BL 3 S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 42.292.007/0001-74, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044 (“Companhia”), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES
Diretor de Relações com Investidores